



## ATOS OFICIAIS

SS SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA**  
Processo: 050/2019 (APO 1030/2025) - CLINICA ODONTOLOGICA PLLRX BARUERI LTDA  
Responsável Legal: MARCUS VÍNICIUS MEDEIROS CARDOSO DE SÁ  
Processo: 01/2019 (APM 466/2024) - FLEURY S/A 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA ARAGUAIA  
Responsável Legal: EDGAR GIL RIZZATTI

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - INDEFERIDA**  
Processo: 01/2019 (APM 345/2025) - FLEURY S/A 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA ARAGUAIA  
Responsável Legal: EDGAR GIL RIZZATTI

**SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA**  
Processo: 495/2020 (APM 1565/2024) - ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA EIRELI  
Responsável Técnico: VINICIUS LUIZ MACHION  
Processo: 050/2019 (APO 1033/2025) - CLINICA ODONTOLOGICA PLLRX BARUERI LTDA  
Responsável Técnico: VANESSA RODRIGUES BEBANO  
Processo: 01/2019 (APM 348/2025) - FLEURY S/A 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA ARAGUAIA  
Responsável Técnico: GISELLE GUEDES NETTO DE MELO

**SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA**  
Processo: 495/2020 (APM 1564/2024) - ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA EIRELI  
Responsável Técnico: THAIS JEREZ JAIME  
Processo: 050/2019 (APO 1031/2025) - CLINICA ODONTOLOGICA PLLRX BARUERI LTDA  
Responsável Técnico: ANDERSON MARTINS VERA  
Processo: 01/2019 (APM 346/2025) - FLEURY S/A 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA ARAGUAIA  
Responsável Técnico: GISELLE GUEDES NETTO DE MELLO

**SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EQUIPAMENTO - DEFERIDA**  
Processo: 01/2019 (APM 1251/2022) - FLEURY S/A (MAMOGRÁFO)  
Responsável Técnico: SERGIO SETSUO MAEDA

**SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA**  
Processo: 050/2019 (APO 1032/2025) - CLINICA ODONTOLOGICA PLLRX BARUERI LTDA  
Responsável Técnico Substituto: DENNI VILELA ALVES DOS SANTOS  
Processo: 01/2019 (APM 347/2025) - FLEURY S/A 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA ARAGUAIA  
Responsável Técnico Substituto: GISELLE GUEDES NETTO DE MELO

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO - DEFERIDA**  
Processo: 01/2019 (APM 411/2021) - FLEURY S/A 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA ARAGUAIA

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA**  
Processo: 078/2026 - ALTITUDE PARK DIVERSÕES E LANCHES 6 LTDA  
Processo: 362/2025 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA  
Processo: 625/2025 - ALPHAVILLE TEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS  
Processo: 01/2019 - FLEURY S/A 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA ARAGUAIA  
Processo: 220/2024 - TAIS RUSSO SIQUEIRA

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO - DEFERIDA**  
Processo: 01/2019 (APM 080/2019) - FLEURY S/A

**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA**  
Processo: 464/2022 (APF 075/2026) - G2L LOGÍSTICA LTDA  
Processo: 410/2023 (410/2023 C) - SURG COMPANY COMERCIAL LTDA

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - INDEFERIDA**  
Processo: 029/2024 - SURG COMPANY COMERCIAL LTDA

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - INDEFERIDA**  
Processo: 720/2023 (APF 166/2025) - SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA  
Processo: 410/2023 (APF 1833/2024) - SURG COMPANY COMERCIAL LTDA

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA**  
Processo: 682/2021 (APF 1784/2025) - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA  
Processo: 684/2021 (APF 1785/2025) - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA  
Processo: 683/2021 (APF 1786/2025) - EXCELLENCE COMERCIAL LTDA  
Processo: 117/2019 (APF 775/2024) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS

Processo: 495/2020 (APM 1566/2024) - ANGRA ASSESSORIA E ASSITENCIA MEDICA EIRELI  
Processo: 050/2019 (APO 1034/2025) - CLINICA ODONTOLOGICA PLLRX BARUERI LTDA

Processo: 112/2009 (APM 1157/2025) - LUPATY SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
Processo: 403/2010 (APM 1817/2025) - SR COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA EPP

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO - DEFERIDA**  
Processo: 116/1997 (APO 1359/2025) - ANA PAULA MINICHELI JOSÉ  
Processo: 466/2016 (APO 784/2025) - VANESSA CRISTINA DA SILVA MARINHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 521/2025 - Pacífico Operações Hospitalares (AIF 6553/2025)**  
Em 11/11/2025  
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6553/2025 de 29/09/2025 e imposta penalidade de MULTA  
Em 12/11/2025  
LAVRADO AIP n.º 5497/2025 consistente penalidade de MULTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 522/2025 - Pacífico Operações Hospitalares (AIF 6565/2025)**  
Em 03/11/2025  
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6565/2025 de 01/10/2025 e imposta penalidade de MULTA  
Em 04/11/2025  
LAVRADO AIP n.º 5496/2025 consistente penalidade de MULTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 075/2026 - MELLO FARMA POPULAR BARUERI 2 LTDA**  
Em 02/02/2026

DEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6623/2026 de 08/01/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 088/2026 - DROGARIA FARMA VITÓRIA LTDA**

Em 26/01/2026  
LAVRADO AIF n.º 6624/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 259/2025 - TORRENT DO BRASIL LTDA**

Em 02/02/2026  
LAVRADO TRM n.º 4829/2016 de INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 487/2025 - DROGARIA FARMA VITÓRIA LTDA**

Em 20/01/2026  
LAVRADO NRM n.º 4386/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 488/2025 - DROGARIA FARMA VITÓRIA LTDA**

Em 20/01/2026  
LAVRADO NRM n.º 4385/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 489/2025 - DROGARIA FARMA VITÓRIA LTDA**

Em 20/01/2026  
LAVRADO NRM n.º 4387/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 570/2025 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Em 14/01/2026  
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6593/2025 de 24/10/2025 e imposta penalidade de MULTA

Em 15/01/2026  
LAVRADO AIP n.º 5520/2026 consistente penalidade de MULTA

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Prefeitura de Barueri, através da Secretaria de Saúde torna pública a convocação da primeira chamada de SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Os candidatos aprovados conforme tabela abaixo, devem comparecer na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 – Secretaria de Administração – Departamento Técnico de Administração de pessoal – Bairro Centro – Barueri.

Na segunda-feira 09/02/2026 das 10h00 às 15h00.

Na terça-feira 10/02/2026 das 10h00 às 15h00.

Os candidatos deverão comparecer com a documentação prevista no edital, e com uma cópia do comprovante de conta corrente ativa no BANCO SANTANDER, agência 4338. Sendo que, os que não possuírem conta nesse banco e agência no ato da matrícula, devem solicitar a declaração para a abertura de conta bancária.

### COD. 011 - PEDIATRIA - Município de Barueri

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIDADE	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
001135	JULIA FERNANDES	30/10/2001	PEDIATRIA	93,00	1	Classificado
001487	VICTOR DE LUCCA PARRA DIAS	25/07/2000	PEDIATRIA	89,00	2	Classificado
001275	MAYARA ARRHENART KAPUSTA	17/11/2000	PEDIATRIA	88,00	3	Classificado
000552	ISABELA CINTILO MAGALHÃES	25/01/2001	PEDIATRIA	87,00	4	Classificado
000695	MARIA EDUARDA LEITE NUNES DE ALMEIDA	02/02/1999	PEDIATRIA	85,00	5	Classificado
001449	NATHALIA JOHANSON MEIER DE CASTILHO	04/12/1990	PEDIATRIA	83,00	6	Classificado

### COD. 012 - CLINICA MÉDICA - Município de Barueri

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIDADE	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
000810	GABRIELA DE OLIVEIRA	04/01/1997	CLINICA MÉDICA	90,00	1	Classificado
001222	MARIANA YURI ARRUDA NAKAZATO	28/09/1996	CLINICA MÉDICA	89,00	2	Classificado
001773	BEATRIZ GALINDO RIBEIRO AZEVEDO	15/01/1998	CLINICA MÉDICA	89,00	3	Classificado
001446	BEATRIZ DE LIMA CRISPINO	28/09/1997	CLINICA MÉDICA	88,00	4	Classificado
000778	LUCAS ALVES MOREIRA UCHOA	28/12/1999	CLINICA MÉDICA	87,00	5	Classificado
001503	RENATA DA SILVA RODRIGUES	18/03/2001	CLINICA MÉDICA	87,00	6	Classificado

### COD. 013 - CIRURGIA GERAL - Município de Barueri

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIDADE	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
001424	JEFFERSON JOSE CAVALCANTI FERREIRA FILHO	07/01/1996	CIRURGIA GERAL	97,00	1	Classificado
001082	MICHAEL BORGES MARTINS	22/08/1993	CIRURGIA GERAL	92,00	2	Classificado
001132	JOSE VITOR SANTOS GOMES	05/03/1999	CIRURGIA GERAL	92,00	3	Classificado
000699	JOVANNI LUCA DA CUNHA GONCALVES	03/12/1995	CIRURGIA GERAL	93,00	4	Classificado
001315	PEDRO HENRIQUE CORTEZ	16/07/1997	CIRURGIA GERAL	93,00	5	Classificado
001395	BEATRIZ RACHID RAMOS	19/03/2001	CIRURGIA GERAL	91,00	6	Classificado

### COD. 014 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Município de Barueri

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIDADE	NOTA\_FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO






</tbl\_struct

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente  
Departamento Técnico de Qualidade Ambiental

Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 2633 de 24 de agosto de 2018 estão NOTIFICADOS os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO), CONSTRUÇÃO DE PASSAGE (CALCADA) e LIMPEZA DO IMÓVEL, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henrique Mientes Guerra, nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª a 6ª, das 8:00 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

INTERESSADO	ENDEREÇO DO TERRENO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
G.H.K. EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA	AVENIDA VERTE VILLE	AI. 021/2020 AI. 022/2020	29/01/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO FECHAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
LUIZ ROBERTO MANESI DEL NEIRO	RUA RUBEM BRAGA	AI. 023/2026	30/01/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	AUTO DE INFRAÇÃO
RIBEIRO DE LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA DEMPACHI NAKAYAMA, 373/377/389/391/397/403/409/417	NOT. 028/2026-TL NOT. 006/2026-TM	02/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA FECHAMENTO	NOTIFICAÇÃO
KV PARTICIPAÇÕES S.S LTDA	RUA DEMPACHI NAKAYAMA, 373/377/389/391/397/403/409/417	NOT. 018/2026-TP	02/02/2026	SEM VALIDADE	PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA POMPEIA, 560 / 568	NOT. 030/2026-TL NOT. 019/2026-TP	03/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
ENGEK - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, INDE E COM LTDA	RUA SERTÂNIA, 196 - 204	NOT. 027/2026-TL NOT. 005/2026-TM	02/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA FECHAMENTO	NOTIFICAÇÃO PASSEIO
RIBEIRO DE LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA MAR DE JAVA	NOT. 029/2026-TL	03/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
ABRAÃO JACINTO DE CARVALHO	ESTRADA DA BALSAS, 630/636	AI. 026/2026 AI. 027/2026	04/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANDERSON SANTIAGO RODRIGUES	RUA POMPEIA, 358	AI. 024/2026 AI. 025/2026	02/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	AUTO DE INFRAÇÃO
TAREK FOUDI EL SAYED ALI AHAMED	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 856	AI. 028/2026	05/02/2026	SEM VALIDADE	PASSEIO	AUTO DE INFRAÇÃO

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental - DQTA  
Divisão de Licenciamento Ambiental - DLA  
Relação de empresas que receberam a Licença Ambiental.

A SEMA com uso das atribuições que lhe foram atribuídas pela Resolução SMA nº 102, de 21 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 9.791 de 10 de setembro de 2014 consoante a Deliberação Normativa CONSEMA- Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 001 de 08 de fevereiro de 2024 e após a apreciação do COMDEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, torna público que CONCEDEU Licenças Ambientais às seguintes empresas:

INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÃO ADMINISTRATIVA
USITEC USINAGEM E CALDEIRARIA LTD	08/07/2025	Rua Ipê n° 92 - Vila Industrial	LOR	03/11/2025	03/11/2031	Serviços de usinagem, tornearia e solda	-
M&C ELETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10/09/2025	Alameda Rio Preto, n° 858 - Tamboré	LOR	05/11/2025	05/11/2031	Fabricação de móveis com predominância de madeira	-
S.B.R. USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	25/06/2025	Rua Aeroporto, 04- Chácara Marco	LOR	10/11/2025	10/11/2031	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, para aeronáutica, exceto máquinas-ferramenta; Serviços de usinagem, tornearia e solda	-
POLYVELC IND. E COM. DE COMPOSTOS POLIMÉRICOS LTD	07/10/2025	Estrada dos Alpes, 290. Setor de Pesqueiro e São João - Jardim Belval	LPIO	12/11/2025	12/11/2031	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	-
RENOVAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31/03/2025	Rua Tucano, 69 - Jardim Califórnia	LPIO	17/11/2025	17/11/2032	Fabricação de embalagens de material plástico	-
F & F ETIQUETAS LTDA ME	14/08/2025	Rua Tucano, 148 - Jardim Califórnia	LOR	24/11/2025	24/11/2031	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão para uso comunitário e de escritório, exceto formulário contínuo	-
CONCREUNI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	23/05/2025	Avenida Giovanni Attilio Tolaini, 678 - Votupoca	LPIO	26/11/2025	26/11/2031	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	-
USITEC USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	08/07/2025	Rua Ipê n° 92 - Vila Industrial	LOR	03/11/2025	03/11/2031	Serviços de usinagem, tornearia e solda	-

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental - DQTA  
Divisão de Licenciamento Ambiental - DLA  
Relação de empresas que receberam a Licença Ambiental.

A SEMA com uso das atribuições que lhe foram atribuídas pela Resolução SMA nº 102, de 21 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 9.791 de 10 de setembro de 2014 consoante a Deliberação Normativa CONSEMA- Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 001 de 08 de fevereiro de 2024 e após a apreciação do COMDEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, torna público que CONCEDEU Licenças Ambientais às seguintes empresas:

INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÃO ADMINISTRATIVA
MMBU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRAS DE ALUMÍNIO EIREL	17/09/2025	Rua Abacatubá, 311 - Jardim Califórnia	LOR	15/12/2025	15/12/2031	Fabricação de esquadrias de metal	--
GRUEN BIOGÁS LTDA	26/06/2025	Alameda Araopema, 529 - Tamboré.	LPIO	15/12/2025	15/12/2031	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	--
POLIMIX CONCRETO LTDA	15/04/2025	Avenida Pramhola, 1800 - Jardim Santa Cecília.	LOR	17/12/2025	17/12/2032	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	--
SOLBRIT INTERNATIONAL LTDA	06/11/2025	Alameda Pícuru, 148 - Tamboré.	LOR	17/12/2025	17/12/2032	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	--

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 228.853/2024	Interessado: WMM Administração e Participações S/A							
Protocolo: 013.488/2025	Interessado: Thales Alberto Duarte Ferreira							
Protocolo: 131.277/2025	Interessado: Valdeci Damilo Batista e Rosana Cunha Bueno Batista							
Protocolo: 170.955/2025	Interessado: Guilherme Pott Bruno e Cristiana Bastos Bruno							
Protocolo: 181.527/2025	Interessado: Marco Antonio Pinto e Luciana Lima Pastore							
Protocolo: 205.732/2025	Interessado: Ana Paula Menezes Tavares Filho							
Protocolo: 205.732/2025	Interessado: Futura 20 SPE Empreendimentos Ltda							
Protocolo: 205.732/2025	Interessado: Silvio Luz Calil Rahn							
Protocolo: 233.523/2025	Interessado: Marina Faragó							
Protocolo: 242.757/2025	Interessado: Paulo Roberto Nogueira Carvalho							
Protocolo: 001.464/2024	Interessado: Winitry S.A.							
Protocolo: 013.656/2024	Interessado: Krom Empreendimentos Imobiliários SPE							
Protocolo: 013.661/2024	Interessado: Krom Empreendimentos Imobiliários SPE							
Protocolo: 014.048/2024	Interessado: Krom Empreendimentos Imobiliários SPE							
Protocolo: 014.059/2024	Interessado: Keller Bordin							
Protocolo: 014.930/2024	Interessado: Residencial Aldeia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda							
Protocolo: 014.934/2024	Interessado: Agenor Gonçalves Freire							
Protocolo: 017.279/2025	Interessado: Geralton Arlen Masa Marinho							
Protocolo: 020.164/2025	Interessado: Ângelo Antônio da Silva							
Protocolo: 020.996/2025	Interessado: Fernando Vilas Boas de Carvalho							
Protocolo: 021.531/2026	Interessado: Carlos Eduardo Miranda Salata							
Protocolo: 021.631/2026	Interessado: Elaine do Nascimento da Silva							
Protocolo: 021.667/2026	Interessado: Samuel Clemente de Souza							
PROCESSOS EM COMUNICADO								
Protocolo: 062.214/2022	Interessado: Scala Data Centers S.A.							
Protocolo: 086.519/2024	Interessado: GRL Empreendimentos Imobiliários Ltda							
Protocolo: 152.066/2024	Interessado: Claudio Leal dos Santos							
Protocolo: 224.578/2024	Interessado: Celso Luís Cancela Gonçalves							
Protocolo: 236.567/2025	Interessado: Mirella Souza							
Protocolo: 012.494/2025	Interessado: Mitra Diocesana de Osasco							
Protocolo: 048.760/2025	Interessado: Rodel Participação e Administração de Bens Próprios Ltda							
Protocolo: 147.507/2025	Interessado: Etiene Teixeira de Oliveira							
Protocolo: 159.559/2025	Interessado: BCCDG Empreendimentos e Participações Ltda							
Protocolo: 179.140/2024	Interessado: Juran Participações Ltda							
Protocolo: 235.218/2025	Interessado: Elet Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações							
Protocolo: 238.748/2025	Interessado: Roberto Graz							

## CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Convocamos os estudantes abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, para fins de estágio no Serviço Público Municipal, conforme a Lei nº 2.739, de 26 de fevereiro de 2020, com o documento de RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração da Escola (cópias e originais). Os candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados dos responsáveis legais.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	DANIEL DOS SANTOS FRANCELINO	01
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	MURILIO DE PAULO CARNEIRO AGUIAR	02
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	RAFAEL RODRIGUES FORTE	03
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	MARCIO NASCIMENTO VIDIGAL LAURIA	04
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	ALINE TRINDADE ARAGÃO	05
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	DIEGO FRANCISCO ROSA	06
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	RIAN NUNES DIAS	07
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	VITORIA FORCHETTI TIGRE	08
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	ARYWENDY RITCHELLY LUCENA DE LIMA	09
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - MANHÁ	MATHEUS GUSTAVO AURELIANO CERQUEIRA	10
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	DAVI TEIXEIRA FLOR DE CARVALHO	01
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	MARIA EDUARDA CORRÊA FERREIRA	02
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	ANDRÉ MENDES DO NASCIMENTO CASITA	03
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	MANUELA DE BARROS CIRIACO ALVES	04
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	ANA CLARA MARQUES DO NASCIMENTO	05
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	EVELIN CAMILLY MENESSES XAVIER	06
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	MIGUEL ELIAS BORORÓ	07
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	EMANUELLY ASSUNÇÃO ROCHA	08
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	ISABELA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	09
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	LUCAS GOMES MILITÃO	10
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	MARCOS VINICIUS DA SILVA ARAÚJO	11
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	LAURA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	12
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	RAISSA CORREIA VIEIRA	13
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	DANIEL CARLOS DE LIMA	14
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - TARDE	YASMIM DOS SANTOS SOLZA	15
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	GABRIELA RAFAELA BEZERRA OLIVEIRA	01
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	DIEGO DA SILVA MARQUES	02
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	SAMANTHA DOS SANTOS PEREIRA	03
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	FELIPE SANTOS DE MELO	04
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	JULIA VICTÓRIA LIMA DE OLIVEIRA	05
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	GUSTAVO HENRIQUE CABRAL DE MELO	06
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	NILMAR BATISTA BRAGA	07
CONTABILIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	BIANCA KAROLINA ALMEIDA RODRIGUES	01
CONTABILIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	ISADORA MOTA DE OLIVEIRA	02
EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - MANHÁ	LUIS FERNANDO DE MOURA JOSÉ	01
EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - MANHÁ	LOHAN GERALDO EUFRASIO PEREIRA	02
EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - MANHÁ	HENRY HAMON VIEIRA DE SOUZA	03
EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - MANHÁ	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	04
EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - TARDE	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SIQUEIRA	01
EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - TARDE	EDUARDO GUIMARÃES DE SOUZA	02
EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - TARDE	ANDRÉ ABRAÃO RODRIGUES LEMOS	03
EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - TARDE	ISAQUE DA CRUZ MANHANHÁ SUGIYAMA	04
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - MANHÁ	RAFAELA RODRIGUES OLIVEIRA	01
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - MANHÁ	ANA JÚLIA APARECIDA DE CASTRO BRANDÃO	02
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - MANHÁ	MARIA EDUARDA SOUZA ROCHA	03
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - TARDE	ENZO HENRICO NEVES SEPULVEDA	01
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - TARDE	GIOVANNA BRASILIO DA SILVA	02
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - TARDE	RAFAELA MESQUITA DOS SANTOS	03
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - TARDE	ARTHUR SILVA ZAMBONI DUARTE	04
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - TARDE	MANUELLA SANTOS SILVA	05
ENSINO MÉDIO - MUNICÍP - TARDE	GABRIELLY HENRIQUE RODRIGUES CAMILO DE OLIVEIRA	06
INFORMATICA - MUNICÍP - MANHÁ	GABRIELA DE ARAUJO FLORENTINO	01
INFORMATICA - MUNICÍP - NOITE	ARTHUR PAGLIARI COSTA	01
INFORMATICA PARA INTERNET MUNICÍP - MANHÁ	GABRIEL RIBEIRO SILVA	01
MANUTENÇÃO E SUPORTE - MUNICÍP - MANHÁ	ISAC GOMES LOPES	01
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	LUCAS RODRIGUES FERRAZ	01
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	ELIANE DIAS CINTRA	02
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	KEMELIN MAIA DE AMORIM GONÇALVES	03
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍP - NOITE	MICHELE ANACLETO SILVA	04
MÓDULO EDIFICAÇÕES - MUNICÍP - NOITE	LEANDRO DOS SANTOS ZACARIOTO	01
MÓDULO INFORMÁTICA - MUNICÍP - NOITE	HELOÍSA VIDAL DOURADO	01
MÓDULO INFORMÁTICA - MUNICÍP - NOITE	DANIELY DE MORAES CARDOSO	02
MÓDULO INFORMATICA PARA INTERNET MUNICÍP - NOITE	ISABELLE BARROS MONTEIRO	01
MÓDULO INFORMATICA PARA INTERNET - NÃO MUNICÍP - NOITE	MARCELO SIQUEIRA DE ALMEIDA	01
MÓDULO SERVIÇOS JURÍDICOS - MUNICÍP - NOITE	ANA LÍVIA SOUZA SILVA	01
MÓDULO SERVIÇOS JURÍDICOS - MUNICÍP - NOITE	LAURA CARDOSO DE MACEDO MAIA	02
PUBLICIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	LORRANE SEGUSSI LOPES	01
PUBLICIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	SAMARA GADELHA SILVA	02
PUBLICIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	ANA CAROLINE MENDES DIAS	03
PUBLICIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	GABRIELLY NASCIMENTO CUNHA	04
PUBLICIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	KAREN NASCIMENTO SOUZA	05
PUBLICIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	NATHALIA GABRIELLA DA SILVA XAVIER	06
PUBLICIDADE - MUNICÍP - MANHÁ	ANA JULIA DA SILVA ARROYO	07

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO PARCIAL

## CONCURSO PÚBLICO CPPMB – EDITAL N° 006/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a prorrogação parcial do Concurso Público CPPMB nº 006/2023, a partir de 07/02/2026, para os cargos de Técnico de Radiologia e Técnico em Saúde Bucal.

Barueri, 06 de fevereiro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
Secretaria Municipal de Administração

Barueri, 23 de janeiro de 2026.

## NOTA DE DEMISSÃO

Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário n.º 36/2025 – PMB 109542/2025. Averiguado: André Rodrigues Rosale.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Pasta de Administração do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a Vossa Senhoria a decisão proferida pela autoridade competente, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário n.º 36/2025, que lhe aplicou a penalidade de demissão.

Após o trâmite legal, conclui-se que Vossa Senhoria incorreu no disposto no artigo 143, inciso II, da Lei Complementar n.º 277/2011.

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho e ao Departamento Técnico de Folha de Pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta, para adoção dos procedimentos de rescisão.

Cilene Rodrigues Bittencourt  
Secretaria Municipal

publicação desta, assegurando-lhe vista e extração de cópia dos autos, em vista de ter incorrido no disposto no inciso II, do artigo 143, da Lei Complementar n.º 277/2011, abaixo transcrito:

"Artigo 143 - A demissão será aplicada nos seguintes

casos: [...]

II - "abandono de cargo".

Trata-se de apuração de supostas irregularidades no serviço público, subsumidas no fato de o referido servidor ter faltado injustificadamente ao serviço no período de 04 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025, totalizando mais de 30 (trinta) dias ininterruptos.

A Comissão Processante situa-se na Rua do Paço, n.º 08, 1º andar, Centro – Barueri/SP, atendendo de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 17h, onde deverá, impreterivelmente, ser protocolizada a defesa escrita, no prazo supramencionado.

Joab Olímpio dos Santos

Presidente

Igor Camillo Martins Craid

Membro

Hélio Marques da Costa

Membro

## Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2026

A Coordenação da Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais - CGSDIM, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, e as Comissões Setoriais Especializadas - CSEs, criadas pelo Decreto nº 5.674/05, em conformidade com o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2026, e respectivas Relações de Eliminação de Documentos dos Órgãos da Administração Municipal, aprovadas pelos respectivos Secretários e pelo Diretor da Coordenadoria Técnica de Organização Documental do Arquivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, artigo 9º, fazem saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, as Secretarias Municipais eliminarão os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desenbranqueamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação de demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à respectiva Comissão Setorial Especializada.

## Secretaria de Administração

Código de Classificação Funcional	Série Documental	Datas-Limite	Qt. Caixas	Metros Lineares	Data prevista para eliminação
2.0.01.00.01	Prontuário de servidor ( cópia )	2012/2022	2	0,28	07/03/2026
2.0.01.05.07	Controle de reposição de faltas e atrasos	2003	1	0,14	07/03/2026
2.0.01.05.08	Controle de solicitação de horas extras	2009	1	0,14	07/03/2026
2.0.01.05.11	Folha de pagamento	2011/2015	12	1,68	07/03/2026
2.0.01.05.12	Guia de recolhimento de Contribuição Sindical	1998/2011/2016	4	0,56	07/03/2026
2.0.01.05.13	Guia de recolhimento de fundo de garantia por tempo de serviço	1985	1	0,14	07/03/2026
2.0.10.00.01	Correspondência:Ofícios recebidos e expedidos ( atividades fins ) e abaixo assinados	2002/2015	39	5,46	07/03/2026
2.0.10.00.02	Correspondência: memorando e comunicados internos	2002/2017	17	2,38	07/03/2026
3.0.01.00.02	Processo e Controle de adiantamento para despesas/ prestação de contas	2000/2017	159	22,26	07/03/2026
3.0.01.01.11	Processos de pagamento de fornecedores, contratos, serviços e das diversas modalidades de licitação.	1985/2012	3700		
3.0.02.00.01	Boletim diário de fluxo de caixa da Tesouraria	2009/2014	4	0,56	07/03/2026
3.0.02.00.04	Controle de movimento bancário ( inclusive transferências , aplicações e resgates)	2003/2013	31	4,34	07/03/2026
3.0.02.00.04.04	Contas conveniadas Educaçao	2005/2008	3	0,42	07/03/2026
3.0.02.00.04.05	Contas conveniadas diversas	2005/2008	2	0,14	07/03/2026
3.0.02.00.04.05	Contas recursos próprios movimento	2007/2017	76	10,64	07/03/2026
3.0.04.00.11	Posições de contribuintes devedores no cadastro	2002/2010	7	0,98	07/03/2026
3.0.04.00.28	Processos relativos a parcelamento de débito - Olívia Ativa - quitado	1999/2018	81	11,34	07/03/2026
3.0.06.01.10	Processos relativos a dados cadastrais, atualização de nome/endereço de proprietário	2004/2019	158	22,12	07/03/2026
3.0.06.01.11</					

## NOTIFICAÇÃO

Servidora: Marianne Bencic Rovea, Matrícula: 22.509

Com a finalidade de dar publicidade e transparéncia ao ato, em complemento à correspondência eletrônica e telegrama, aos endereços eletrônico e residencial, presentes em seus assentamentos funcionais, fica Vossa Senhora cientificada que a fruição das férias anuais, suspensas em razão de afastamento para tratamento de saúde, iniciar-se-á em **09 de fevereiro de 2026**.

Atenciosamente,

ELIZANGELA PALOMA SILVA PEREIRA  
Departamento Técnico de Folha Pagamento

SECRETARIA  
DE OBRAS

## PORTARIA SO Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**RENE APARECIDO DA SILVA**, Secretário Municipal de Obras, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017 e, considerando disposto na Lei Federal nº 14.133/21 que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 9.787/23, conforme inciso IV e V do §1º do art. 2º:

## RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a servidora: **ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS**, para aprovar, assinar e expedir Editais nas modalidades: Pré-qualificação, Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo competitivo, Dispensa de Licitação e procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, mediante prévia aprovação do Departamento Técnico Consultivo da Secretaria de Negócios Jurídicos, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 41 do decreto Municipal nº 9.787/23.

Art. 2º - Na ausência e/ou impedimento do servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria, ficam designados como eventuais substitutos os servidores: **PEDRO HENRIQUE AMORIM RODRIGUES** e **PAMELLA BRUNO TASSE**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de janeiro de 2026.

RENE APARECIDO DA SILVA  
Secretário de Obras

SECRETARIA DOS  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 10.331, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPõE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

**JOSÉ ROBERTO PITERI**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.191, de 19 de novembro de 2025, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 9.216.000,00 (nove milhões, duzentos e dezessete mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.07	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	
02.07.01	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 550.000,00
04.122.0009.2010	MATERIAL DE INFORMÉTICA DE ABASTECIMENTO	
02.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	
33903000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 100.000,00
12.361.0014.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
12.366.0019.2025	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	

02.12	SECRETARIA DE ESPORTES	
02.12.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
27.812.0023.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	RS 20.000,00
02.16	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
02.16.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
15.452.0041.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. E URBANISMO	RS 25.000,00
02.18	SECRETARIA DE REC.NAT.E MEIO AMBIENTE	
02.18.01	SECRETARIA DE REC. NAT.E MEIO AMBIENTE	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
18.542.0050.2051	MANUTENÇÃO E SECRET. RECURSOS NAT.E MEIO AMBIENTE	RS 20.000,00
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33608500	D.R. 02 CONTRATO DE GESTÃO	RS 600.000,00
10.302.0059.2057	ATENDIMENTO HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR DE URGENCIA, EMERGÊNCIA E MATERNIDADE	
02.19.04	SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	
33508500	CONTRATO DE GESTÃO	RS 7.950.000,00
10.303.0062.2060	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIAS ESPECIALIZADAS	
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
02.25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
16.122.0076.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	RS 50.000,00
	TOTAL.....	RS 9.216.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente solicitação correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI  
Prefeito Municipal

CVPREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARUERI

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que o contribuinte:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc
ALFA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00300/2024
APARECIDO ALVES FERREIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	00102/2023
ATINGGI CAPITAL CONSULTORIA EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00174/2025
ATINGGI CAPITAL CONSULTORIA EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00263/2025
ATINGGI CAPITAL CONSULTORIA EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	142907/2025
BCXB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00253/2024
CLOVIS PEREIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	00036/2025
COSMEXA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00301/2025
DEKA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00137/2024
DOUGLAS DE ARAUJO FERREIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	00052/2025
EDUARDO LEMES FERNANDES DE ALMEIDA	MULTA ADMINISTRATIVA	212710/2025
G A W SIST E TEC DE PREP DE ADIT P/ IND PAPEL CELULOSE	AUTO DE INFRAÇÃO	106886/2024
GENIVAL DE CALDAS PEREIRA	MULTA ADMINISTRATIVA	116016/2023
GOZZI PARTICIPAÇÕES LTDA	GUIA ITBI	071439/2025
GRUMARI PARTICIPAÇÕES S.A.	AUTO DE INFRAÇÃO	00313/2025
HIGHDESING MOBILIÁRIO URBANO E COLABORATIVO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00034/2024
HUDSON DIAS SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00009/2025
IMPERIAL HOME CARE FRANQUIAS E SERVIÇOS LTDA.	AUTO DE INFRAÇÃO	00014/2025
INSTITUTO GERIR	RESSARCIMENTO	098475/2025
JAQUELINE LIMA DOS SANTOS ANDRADE	MULTA ADMINISTRATIVA	116219/2025
JOÃO BEZERRA DA SILVA FILHO	MULTA ADMINISTRATIVA	153263/2025
JOSE AFONSO FERREIRA	MULTA ADMINISTRATIVA	085421/2025
JOSE ALBERTO BARBATO	MULTA ADMINISTRATIVA	040491/2025
JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLINICOS	AUTO DE INFRAÇÃO	00012/2025
JS EMPORIO E BEBIDAS EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00005/2025
KMB SHOES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00022/2025
LIBERTE HOLDING LTDA	GUIA ITBI	077885/2025
LIBERTE HOLDING LTDA	GUIA ITBI	077882/2025
LK COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME	MULTA ADMINISTRATIVA	117304/2025
LK COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME	MULTA ADMINISTRATIVA	117304/2025
LUCAS MUNIZ TAVARES	MULTA ADMINISTRATIVA	216805/2025
LUCIO OLIVEIRA NEGRÃO	MULTA ADMINISTRATIVA	192930/2025
MARCIO E MARCELO COMÉRCIO E VÍDEO LOCADORA LTDA ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00015/2025
MARCOS MARTINS AQUINO	MULTA ADMINISTRATIVA	111426/3320
MARCOS MARTINS AQUINO	MULTA ADMINISTRATIVA	157980/2024
MARCOS MARTINS AQUINO	MULTA ADMINISTRATIVA	157980/2024
MARCOS MARTINS AQUINO	MULTA ADMINISTRATIVA	157980/2024
MARCOS MARTINS AQUINO	MULTA ADMINISTRATIVA	157980/2024
MARCOS MARTINS AQUINO	MULTA ADMINISTRATIVA	157980/2024

OUTLIER STARTUPS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00295/2025
ROGER RICARDO RIBEIRO DOS ANJOS	MULTA ADMINISTRATIVA	209411/2025
V8 EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00288/2025
VICENTE ANTÔNIO DA SILVA	MULTA ADMINISTRATIVA	134377/2025
WILLIAN MACHADO LIMA	AUTO DE INFRAÇÃO	00056/2025
WORKER CONSULTORIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00303/2025
ZAPHIRA CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA. - ME	MULTA ADMINISTRATIVA	054231/2025

Tem inscritos em Dívida Ativa débito referente a habite-se, ressarcimento, auto de infração ou multa.

Para regularizar a situação, o contribuinte/devedor acima citado deve efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária ou solicitar o parcelamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 335 de 08 de setembro de 2014 no Ganga Templo, Setor Azul-Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550-Centro-Barueri/SP, ou pela internet, no Portal [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br), na opção pagamento/parcelamento de débito.

Não sendo adotada nenhuma das providências acima, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, poderá ser promovido o protesto extrajudicial da dívida ativa e a cobrança judicial.

Barueri, 6 de fevereiro de 2026

Claudia Gonçalves Fernandes  
Procuradora do Município

Atendimento

Estamos prontos para  
te ouvir

Entre em contato para  
registrar **sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações**

Entre em contato pelos canais:

0800 770 0123

(11) 4198 7522

(11) 4198 3151

[ouvidoria@barueri.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@barueri.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
RELACIONES  
INSTITUCIONAIS

PREFEITURA DE  
BARUERI

# ACESSE O PORTAL PREF

## ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 07 de fevereiro de 2026

## CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Convocação 06/2026

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da lei complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	PEB III – CURSO TÉC. DE NÍVEL MÉDIO – ENFERMAGEM	01/2024	6
SANDRA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/2024	37
ANDRÉA ALVES RODRIGUES CAMILO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/2024	38
GABRIEL BRITO RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/2024	39
CLAUDIA APARECIDA COLALTO	FONOAUDIOLOGO	02/2024	4
LISIENNE DE MORAIS NAVARRO GONÇALVES SILVA	PSICOPEDAGOGO	02/2024	9
HELEIA JONIA KÖHLER DE ARAUJO	PSICOPEDAGOGO	02/2024	10

LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE

Barueri, 07 de fevereiro de 2026

## CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III - BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025

Convocação 02/2026

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
1	FELIPE DA SILVA TORQUATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI)
1	FRANCIELE SOARES DA SILVA PAZ	ENSINO REGULAR - PEB I
2	MATEUS FERNANDES DOS SANTOS	ENSINO REGULAR - PEB I
1	MARCOS ANTONIO BATISTA SOUZA	ENSINO TÉCNICO - PEB III - CONTABILIDADE/FINANÇAS
1	MARCELO AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	ENSINO TÉCNICO - PEB III - ENFERMAGEM
1	VICTOR HUGO MECONI FAZANI	ENSINO TÉCNICO - PEB III - QUÍMICA

LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO o ofício nº 19/2026 do IPRESB, solicitando a revogação da Portaria nº 10/2026 que cedeu o servidor Eliezer Antonio da Silva,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2026, que cedeu o servidor Eliezer Antonio da Silva, matrícula nº 000695, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, para exercer suas atividades junto ao IPRESB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO o ofício nº 27/2026 do IPRESB, solicitando a cessão de Eliezer Antonio da Silva,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ELIEZER ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 003148, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, para exercer suas atividades junto ao IPRESB, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026 até 04 de fevereiro de 2028, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 479, de 8 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.



CNPJ: 66.518.267/0051-42 CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM

Regulamento Interno	Código: RIN.ADM.GP.ATS.001
Administração	Versão: 002
Departamento de Gestão de Pessoas	Data da Emissão: 20/06/2022
Setor de Atração e Seleção	Vencimento: 20/06/2027

## REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

## Histórico de Versões

001 - Emissão inicial.

002 - Alteração de Codificação e Atualização de Conteúdo.

Fase	Nome	Setor/Unid.	Data	Assinatura
Elaboração	Renata Santarelli Heleno	Gerência Gestão de Pessoas	20/06/2022	
Análise	Wagner Aparecido dos Reis	Gerência Gestão de Pessoas	20/06/2022	
Aprovação	Floriza Mendes	Dir. Executiva	21/06/2022	
	Ademir Medina Osório	Dir. Executiva	21/06/2022	

Classificação da informação: Pública  
RIN.ADM.GP.ATS.001.002

Pág. 1 de 15

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

Rua Dr. Lurd, 41 - Liberdade

São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818

cejam@cejam.org.br

cejam.org.br



## REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CAPÍTULO II - DO SETOR DE ATRAÇÃO E SELEÇÃO	3
CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	4
CAPÍTULO IV - DA REQUISIÇÃO DE PESSOAL	6
CAPÍTULO V - DA PUBLICAÇÃO DA VAGA	7
CAPÍTULO VI - DO PROCESSO SELETIVO INTERNO	8
SEÇÃO I - DO CADASTRO E RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS	8
SEÇÃO II - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	8
CAPÍTULO VII - DO PROCESSO SELETIVO MISTO	9
SEÇÃO I - DO CADASTRO E RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS	9
SEÇÃO II - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	10
CAPÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS SELETIVOS	11
CAPÍTULO IX - DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12
CAPÍTULO X - DA CONTRATAÇÃO	14

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

Rua Dr. Lurd, 41 - Liberdade

São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818

cejam@cejam.org.br

cejam.org.br

Classificação da informação: Pública  
RIN.ADM.GP.ATS.001.002

Pág. 2 de 15

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O presente Regulamento Interno tem por objetivo estabelecer parâmetros justos e transparentes para seleção e contratação de novos colaboradores do CEJAM. Este se submete à toda legislação aplicável, bem como, a Política de Gestão de Pessoas Institucional, além de consolidar as disposições apontadas no Código de Conduta do CEJAM.

**Art. 2º.** O Regulamento entra em vigência na data do seu registro e publicação.

**Art. 3º.** O Regulamento deve ser analisado a cada cinco anos e/ou a qualquer momento para realização de alterações relevantes. Posteriormente, a versão aprovada deverá ser divulgada à Instituição e mantida em arquivo digital de fácil acesso às partes interessadas.

**§1º.** O detalhamento dos processos aqui estabelecidos é suportado por Rotinas e Fluxogramas e demais procedimentos específicos elaborados pela Gerência de Gestão de Pessoas.

**§2º.** O CEJAM também dará ciência do presente documento aos órgãos ou entidades públicas a que se vincular mediante contrato ou convênio.

**Art. 4º.** As diretrizes estabelecidas neste documento são aplicáveis a todas as unidades do CEJAM.

**CAPÍTULO II - DO SETOR DE ATRAÇÃO E SELEÇÃO**

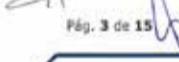
**Art. 5º.** O setor de Atração e Seleção está subordinado à Gerência de Gestão de Pessoas, o qual estabelece os direcionamentos necessários à execução de suas atividades em conjunto com a respectiva Coordenação.

**Art. 6º.** É de responsabilidade do setor de Atração e Seleção:

- I. Efetuar a contratação de colaboradores através de processo seletivo;
- II. Promover os processos seletivos de maneira justa, imparcial, com critérios objetivos e predeterminados, de maneira a evitar quaisquer aspectos discriminatórios;
- III. Analisar, a cada etapa do processo seletivo, o desempenho do candidato;

Classificação da informação: Pública  
RIN.ADM.GP.ATS.001.002

 Pág. 3 de 15

 [cejam.org.br](http://cejam.org.br)

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



- IV. Conduzir o processo a fim de que a contratação seja a mais assertiva possível, e tenha impacto positivo tanto para a Instituição como para o colaborador;
- V. Executar o processo de seleção e contratação estabelecido pelo CEJAM e/ou treinar os núcleos de responsáveis para tal, a fim de que se mantenha o padrão dos processos em qualquer unidade de atuação da Instituição.

**§1º.** Poderão ser criados núcleos de apoio à contratação, desde que demandados ou autorizados pela Gerência de Gestão de Pessoas e Diretoria Executiva.

**§2º.** É de responsabilidade dos núcleos manter os padrões ensinados pela equipe de Atração e Seleção, além de informá-los sobre qualquer processo seletivo promovido pela respectiva equipe local.

**§3º.** Cabe ao setor de Atração e Seleção ou núcleo local o contato com o candidato (interno ou externo) em qualquer etapa do processo seletivo, para continuidade no processo ou eliminação na respectiva etapa, via e-mail, telefone ou aplicativo de mensagem.

**CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

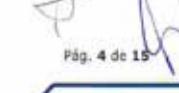
**Art. 7º.** O processo seletivo poderá ser realizado em duas modalidades:

- I. **Processo Seletivo Interno:** Processo destinado ao colaborador CEJAM, de acordo com o desempenho e profissionalização satisfatórios apresentados em sua trajetória na Instituição, através da candidatura do mesmo ao processo.
- II. **Processo Seletivo Misto/Externo :** Processo destinado à contratação de profissionais qualificados fora do quadro de funcionários CEJAM.
- III. **Busca Ativa de Currículos:** O CEJAM também utiliza como forma de captação de candidatos qualificados, a busca ativa através de currículos cadastrados no Portal CEJAM ou em sites especializados para profissionais que buscam recolocação. Esta prática visa identificar no mercado profissionais com perfis mais aderentes às vagas da instituição.

**Parágrafo único.** A modalidade do processo seletivo será informada no descriptivo da vaga divulgada nos canais (Portal CEJAM ou Intranet).

Classificação da informação: Pública  
RIN.ADM.GP.ATS.001.002

 Pág. 4 de 15

 [cejam.org.br](http://cejam.org.br)



**Art. 8º.** O CEJAM assegura às pessoas com deficiência o direito de candidatura às vagas do processo de seleção, sempre que a natureza da função permitir. Tal definição será exposta no descriptivo da vaga publicada nos canais de comunicação da Instituição.

**Parágrafo único.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**Art. 9º.** Após aprovação, os candidatos com deficiência deverão apresentar comprovação de sua condição, nos termos dispostos no §1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

**Art. 10º.** Devido a exigências estatutárias, não é permitida a contratação de membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração da Instituição que estejam em mandatos ativos.

**Art. 11.** Em qualquer das modalidades de processo seletivo, se o candidato interno estiver em processo de rescisão contratual será automaticamente desclassificado, seja qual for a etapa.

**Art. 12.** Os candidatos recomendados para qualquer vaga por órgãos, secretarias públicas e afins, serão submetidos a todas as etapas de seleção de acordo com o processo seletivo.

**Art. 13.** O processo seletivo ocorre conforme sequência a seguir:

- I. Requisição de pessoal;
- II. Publicação da vaga;
- III. Cadastro e recebimento de currículos;
- IV. Seleção dos candidatos;
- V. Divulgação dos resultados.

**Art. 14.** A fase de Seleção dos candidatos, tratada no inciso IV do Art. 13, é composta por:

- I. Avaliação curricular;
- II. Avaliação interna - por meio da Avaliação Gerencial e/ou pesquisa do histórico dentro da Instituição (aplicado em processos seletivos internos ou ex-colaboradores);
- III. Testes, Provas ou Estudo de Caso, conforme necessidade e nível de escolaridade da vaga;
- IV. Teste de perfil comportamental para vagas de liderança;
- V. Entrevista por competência e/ou dinâmica (individual ou coletiva);
- VI. Exame médico adicional e entrega de documentos.

Classificação da informação: Pública  
RIN.ADM.GP.ATS.001.002

 Pág. 5 de 15

 [cejam.org.br](http://cejam.org.br)

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade  
São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br

 [cejam.org.br](http://cejam.org.br)

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade  
São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br

 [cejam.org.br](http://cejam.org.br)



**§1º.** Todas as fases de seleção de candidatos são consideradas eliminatórias.

**§2º.** Não são aceitos currículos impressos entregues pessoalmente na Instituição.

**§3º.** Os candidatos serão convocados para o exame adicional e entrega de documentação somente após aprovação na fase de entrevista e/ou dinâmica.

**§4º.** A entrega da documentação comprobatória poderá ocorrer antes ou após os exames médicos adissionais.

**Art. 15.** Para qualquer modalidade de processo seletivo, a nota mínima para as etapas de testes e entrevistas por competência e/ou dinâmica é de até 6 (seis) seis pontos em cada, considerando os pesos estabelecidos no descriptivo da vaga. Além disso, o candidato deverá obter no mínimo 6 (seis) pontos na média final calculada (média ponderada), para ser considerado aprovado.

**Parágrafo único.** Caso ocorra a necessidade de alterar o critério de aprovação, a equipe de seleção deverá registrar a alteração e arquivar junto ao respectivo processo seletivo.

**Art. 16.** Poderão ser realizados processos seletivos, ainda que não haja vagas imediatas, para compor o banco de candidatos aprovados e assim, poder suprir as necessidades futuras com maior agilidade.

**Parágrafo único.** O banco de candidatos aprovados é composto por profissionais que já realizaram processo seletivo e são chamados conforme o surgimento das vagas.

**CAPÍTULO IV - DA REQUISIÇÃO DE PESSOAL**

**Art. 17.** As requisições de pessoal devem partir dos gestores de contratos, de convênios, de negócios e de processos, ou colaboradores por eles designados, de acordo com seus respectivos planos de trabalho, em instrumento próprio e formal, direcionado à Gerência de Gestão de Pessoas, aos cuidados do setor de Atração e Seleção.

**§1º.** Quando se tratar de contratação para um novo contrato ou negócio, as requisições de pessoal podem ser substituídas pelo plano de trabalho, acrescido da definição de horário de trabalho.

**§2º.** Quando se tratar de requisição de contratação para um novo cargo, deverá seguir junto à requisição a descrição do respectivo cargo e o sequenciamento do processo ocorrerá conforme o

Classificação da informação: Pública  
RIN.ADM.GP.ATS.001.002

 Pág. 6 de 15

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade  
São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br

 [cejam.org.br](http://cejam.org.br)



 [cejam.org.br](http://cejam.org.br)



padrão descrito neste Regulamento e nos demais documentos internos que sustentam tais definições.

**Art. 18.** As especificações das vagas, nas requisições de contratação, incluindo, quando for o caso, o plano de trabalho, devem ser inequívocas e completas, permitindo a busca dos candidatos de forma assertiva.

**Art. 19.** A equipe responsável pela vaga (sendo Atração e Seleção ou o núcleo local) deverá definir a modalidade mais adequada para sequenciar o processo seletivo, visando o melhor atendimento às especificações solicitadas.

**Art. 20.** Após o recebimento da requisição de pessoal, a equipe de Atração e Seleção tem o prazo de quinze dias para atender a solicitação até a sua contratação.

**Parágrafo único.** No caso de novos contratos ou negócios, o prazo para contratação estará vinculado ao início efetivo do serviço.

## CAPÍTULO V - DA PUBLICAÇÃO DA VAGA

**Art. 21.** Todas as vagas devem conter descriptivo que será divulgado através dos principais canais de comunicação utilizados pela organização, conforme o tipo de processo seletivo.

**Parágrafo único.** Entende-se por descriptivo de vaga o edital dos processos seletivos do CEJAM.

**Art. 22.** O descriptivo de vaga do CEJAM deve conter, no mínimo, as informações listadas a seguir e este conteúdo deverá ser disponibilizado no Portal CEJAM (processos internos e mistos) e Intranet (processos internos), prioritariamente. Logo, são essas as informações:

- I. Número do processo seletivo;
- II. Cargo pretendido;
- III. Breve descriptivo da função;
- IV. Pré-requisitos da vaga;
- V. Salário;
- VI. Benefícios aplicáveis à vaga;
- VII. Local de atuação;
- VIII. Modalidade do processo seletivo;
- IX. Inclusão de PCD no processo seletivo;

Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GP.ATS.001.002

Pág. 7 de 15

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"  
Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade  
São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br

cejam.org.br



X. Etapas do processo de seleção e seus pesos, respectivamente.

**Art. 23.** Os principais canais de divulgação do CEJAM são o Portal CEJAM e a Intranet. Porém, para processos mistos, outros meios de comunicação poderão ser utilizados com a finalidade de alcançar candidatos, quais sejam: mídias sociais, plataformas de currículos de terceiros (sindicatos ou páginas privadas). Uma vez divulgados nesses canais, o candidato será direcionado à verificar os detalhamentos da vaga e efetivar a inscrição no Portal CEJAM.

**Parágrafo único.** A divulgação das vagas para os processos seletivos (interno e misto) deverá preceder a realização do processo seletivo.

## CAPÍTULO VI - DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

### SEÇÃO I - DO CADASTRO E RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

**Art. 24.** O processo seletivo interno é anunciado via e-mail por meio de comunicado Institucional, a fim de promover oportunidades aos colaboradores que possuam as especificações da vaga.

**Art. 25.** O candidato interno deverá se cadastrar por meio de ferramenta específica, indicada na descrição do Edital interno publicado no Portal CEJAM.

**Parágrafo único.** Os profissionais, ao se candidatarem à vaga, deverão encaminhar os currículos atualizados e o comprovante de escolaridade, assim como outros documentos que forem solicitados, ao setor de Atração e Seleção.

### SEÇÃO II - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 26.** A seleção inicial dos candidatos se dá por meio da avaliação curricular e avaliação interna, sendo a primeira a análise quanto ao atendimento do candidato aos critérios estabelecidos no descriptivo de vaga, realizada pela equipe de seleção. Já a segunda, se trata de uma avaliação quanto ao resultado do candidato na avaliação gerencial e a realização da pesquisa interna referente ao histórico do colaborador na Instituição, realizada pelo gestor imediato.

Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GP.ATS.001.002

Pág. 8 de 15

cejam.org.br



**Parágrafo único.** É considerado aprovado na avaliação curricular o candidato que atende aos parâmetros estabelecidos no descriptivo de vaga.

**Art. 27.** O formulário da avaliação gerencial é disponibilizado pela equipe de seleção ao gestor do candidato cujo currículo foi selecionado. O gestor do colaborador é responsável pelo preenchimento da avaliação gerencial em conjunto com o respectivo candidato interno. Ambos assinam o documento. Caso o gestor não envie dentro do prazo estabelecido a avaliação gerencial devidamente preenchida e assinada, o candidato é desclassificado.

**§1º.** Na avaliação interna também será considerado o critério de tempo como colaborador CEJAM a ser especificado na descrição da vaga, obedecendo critério mínimo de 6 (seis) meses no cargo atual (conforme previsto no Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Instituição).

**§2º.** É considerado aprovado na avaliação interna o candidato que atingir no mínimo 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta), na avaliação gerencial e não possuir algo que desabone o candidato em seu histórico dentro do CEJAM.

**Art. 28.** A etapa de aplicação de testes se dará conforme o descriptivo de vaga, sendo considerado aprovado nas provas de conhecimentos gerais ou técnicos o candidato interno que alcançar a nota mínima de 6 (seis) pontos - considerando os pesos - em cada teste aplicado.

**Art. 29.** Será convocado para a etapa de entrevista o candidato aprovado na etapa de testes.

**Art. 30.** Na etapa de entrevista por competência e/ou dinâmica, a seleção de candidato com formação até nível médio completo poderá ser realizada apenas pelo setor de Atração e Seleção ou núcleo local. As vagas destinadas à área técnica, que necessitem de formação especializada, devem ser acompanhadas também pelo(s) representante(s) da respectiva área.

**Parágrafo único.** Será considerado aprovado na etapa de entrevista por competência e/ou dinâmica o candidato considerado habilitado pela equipe avaliadora do CEJAM e que alcançar a nota mínima de 6 (seis) pontos - considerando os pesos -, conforme critérios do formulário de entrevista por competência e/ou dinâmica.

Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GP.ATS.001.002

Pág. 9 de 15

cejam.org.br

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade

São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br



## CAPÍTULO VII - DO PROCESSO SELETIVO MISTO

### SEÇÃO I - DO CADASTRO E RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

**Art. 31.** Os interessados em fazer parte do quadro de colaboradores CEJAM devem acessar o Portal CEJAM ([www.cejam.org.br](http://www.cejam.org.br)), na área destinada à Processos Seletivos, onde o candidato será direcionado à página do CEJAM em plataforma específica para realizar o cadastro de seu currículo na respectiva vaga.

**§1º.** Pela plataforma, a candidatura às vagas do CEJAM é totalmente gratuita.

**§2º.** O passo-a-passo de cadastramento e candidatura à vaga está disponível no Portal, através da seção destinada ao tutorial.

**§3º.** Caso o candidato seja um colaborador CEJAM, o mesmo deverá identificar-se por meio do preenchimento de questionário específico no ato de candidatura à vaga.

### SEÇÃO II - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 32.** A seleção dos candidatos externos se dá, inicialmente, por meio da avaliação dos currículos recebidos para a respectiva vaga, sendo essa efetivada por meio da análise quanto ao atendimento aos critérios estabelecidos no descriptivo.

**Parágrafo único.** É considerado aprovado na avaliação curricular o candidato que atende aos parâmetros estabelecidos no descriptivo de vaga.

**Art. 33.** Uma vez identificada a candidatura de candidatos internos, as etapas de avaliação (curricular e interna) ocorrerão conforme o **Art. 26** e **Art. 27** deste documento.

**Parágrafo único.** Existindo candidatos internos aprovados na etapa de avaliação curricular ou avaliação interna, estes concorrerão de maneira igualitária com os candidatos externos aprovados na etapa de avaliação curricular.

**Art. 34.** Igualmente ao processo de seleção de internos (**Art. 28**), a etapa de aplicação de testes se dará conforme o descriptivo de vaga. Será considerado aprovado nas provas de conhecimentos gerais ou técnicos o candidato interno e/ou externo que alcançar a nota mínima de 6 (seis) pontos - considerando os pesos - em cada teste aplicado.

Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GP.ATS.001.002

Pág. 10 de 15

cejam.org.br

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade

São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br



**Art. 35.** Será convocado para a etapa de entrevista o candidato aprovado na etapa de testes.

**Art. 36.** Os aprovados na etapa de testes serão convocados para a etapa de entrevista por competência e/ou dinâmica. Essa última poderá ser realizada apenas pelo setor de Atração e Seleção ou núcleo local, em se tratando de vagas destinadas a candidatos com formação até o ensino médio completo. Já as vagas com formação de nível técnico ou nível superior devem ser acompanhadas também pelo(s) representante(s) da respectiva área.

**Parágrafo único.** Será considerado aprovado na etapa de entrevista por competência e/ou dinâmica o candidato considerado habilitado pela equipe avaliadora do CEJAM e que alcançarem a nota mínima de 6 (seis) pontos - considerando os pesos -, conforme critérios do formulário de entrevista por competência e/ou dinâmica.

#### CAPÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

**Art. 37.** Serão considerados aprovados os candidatos (internos ou externos) que alcançarem a média final de 6 (seis) pontos - considerando os pesos.

**Parágrafo único.** Entende-se por média final do candidato a nota final calculada a partir da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, considerando os seus respectivos pesos.

**Art. 38.** Os candidatos receberão o feedback via e-mail, quanto à aprovação e reprovação, e terão a divulgação de seus nomes para próximas fases no Portal CEJAM, no respectivo processo.

**Parágrafo único.** A listagem dos nomes disponibilizados no Portal seguirá conforme a classificação dos candidatos no respectivo processo. A ordenação se dará a partir da maior nota à menor nota.

**Art. 39.** O CEJAM não fornece feedback individual dos processos seletivos promovidos pela Instituição.

**Art. 40.** Os candidatos (internos ou externos) aprovados no processo seletivo, que estejam no banco de candidatos, terão prioridade na convocação para as etapas finais (exame médico admissional e entrega da documentação comprobatória) e não deverão cadastrar-se em outro processo seletivo simultaneamente, evitando redundância e custo do processo.

Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GPATS.001.002

Pág. 11 de 15

cejam.org.br

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"  
Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade  
São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br



Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GPATS.001.002

Pág. 13 de 15

cejam.org.br

**§1º.** Havendo disponibilidade de vaga, o candidato aprovado será convocado para realização do exame médico admissional e entrega de documentação.

**§2º.** O período de vigência do banco de candidatos aprovados no respectivo processo seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a contar da data da publicação do resultado final do processo. A prorrogação do mesmo se dará mediante autorização da Gerência de Gestão de Pessoas.

**Art. 41.** Os candidatos que participaram do processo seletivo e tenham sido reprovados ou desclassificados, não poderão candidatar-se novamente ao mesmo cargo durante o período de 6 (seis) meses. Caso cadastrem-se, logo que for identificada esta situação, o cadastro será automaticamente desconsiderado e o candidato será desclassificado, em qualquer etapa do processo seletivo.

**Art. 42.** Na existência de profissionais no banco de candidatos, o setor de Atração e Seleção ou núcleo local, entrará em contato com os candidatos, em ordem de classificação, a fim de verificar a manutenção do interesse em fazer parte da equipe CEJAM, conforme especificações da vaga.

**§1º.** Em caso aceite do candidato, o mesmo é convocado para as etapas finais do processo, consistentes no exame médico admissional e na entrega de documentação comprobatória, ambas também consideradas como eliminatórias.

**§2º.** Caso o candidato não aceite a participação nas etapas finais do processo seletivo, o próximo candidato da lista de aprovados será convocado, e assim sucessivamente até que algum candidato aceite.

**§3º.** A equipe responsável pela seleção fará contato com o candidato por e-mail e telefone ou aplicativo de mensagem, convocando-o para a fase subsequente. Em caso de ausência de resposta no prazo de 24 horas o candidato será desclassificado e a equipe convocará o próximo candidato aprovado da lista.

**§4º.** Caso todos os candidatos da lista de aprovados já tenham sido convocados, um novo processo deverá ser aberto.

**§5º.** O banco de candidatos aprovados deverá ser gerenciado pelo setor de Atração e Seleção e pelo núcleo local, não havendo autorização para sua disponibilização a outras partes, exceto quando requerido por órgãos reguladores ou fiscalizadores.

Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GPATS.001.002

Pág. 12 de 15

cejam.org.br

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"  
Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade  
São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br

cejam.org.br

cejam.org.br

**Art. 43.** O setor de Atração e Seleção deve esclarecer as partes interessadas, quando consultado, sobre quaisquer dúvidas pertinentes ao processo seletivo.

#### CAPÍTULO IX - DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**Art. 44.** Cabe às unidades de saúde assegurar a divulgação do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme orientações enviadas pelo setor de Atração e Seleção ou núcleo local.

**Art. 45.** A divulgação será através de cartaz no mural de informações da unidade.

**Art. 46.** A inscrição dos candidatos interessados será realizada mediante formulário apropriado e deverá ocorrer na unidade de saúde onde a vaga estiver disponível.

**§1º.** No momento da inscrição, o candidato deverá ter acesso a todas as instruções pertinentes à sua participação, inclusive documentos e requisitos necessários para a contratação.

**§2º.** Cabe à unidade certificar-se, por meio de consulta ao cartão família e comprovante de endereço, se o candidato pertence à sua área de abrangência, condição que é pré-requisito do cargo.

**§3º.** Caso a equipe CEJAM identifique que o candidato inscrito não é morador da região conforme o desritivo da respectiva vaga, o candidato será desclassificado.

**Art. 47.** O processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde deve contar com a participação de membros da equipe da unidade de saúde, preferencialmente do Enfermeiro responsável pela área de atuação do ACS.

**Art. 48.** Será realizado no mesmo dia a fase de testes e entrevistas por competência e/ou dinâmica, respectivamente. Somente os candidatos aprovados nos testes darão continuidade a fase de entrevista do processo seletivo.

**§1º.** Será considerado aprovado na etapa de testes o candidato que alcançar a nota mínima de 6 (seis) pontos - considerando os pesos.

**§2º.** Será considerado aprovado na etapa de entrevista por competência e/ou dinâmica o candidato que alcançar a nota mínima de até 6 (seis) pontos - considerando os pesos.

Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GPATS.001.002

Pág. 13 de 15

cejam.org.br

cejam.org.br

cejam.org.br

**§3º.** Será considerado aprovado no respectivo processo seletivo o candidato que alcançar a média final mínima de 6 (seis) pontos - considerando os pesos.

**Art. 49.** A divulgação do resultado do processo seletivo ocorrerá no mesmo dia in loco e, posteriormente, via e-mail.

**Art. 50.** A convocação dos candidatos para a etapa de exame médico admissional e entrega de documentação conterá a data dos respectivos eventos. Fases eliminatórias, conforme descrito no §1º do Art. 14.

**Art. 51.** Os candidatos considerados aptos no exame médico admissional e que apresentarem todas as documentações solicitadas, serão convocados para assinatura de contrato.

#### CAPÍTULO X - DA CONTRATAÇÃO

**Art. 52.** Não poderá assumir o novo cargo o candidato interno que estiver com férias programadas para os próximos 3 (três) meses, sem possibilidade de alteração do período de gozo por força de legislação trabalhista.

**Art. 53.** É permitida a readmissão de ex-colaboradores que tiveram a rescisão de contrato de trabalho sem justa causa, após o período de 90 (noventa) dias a partir da data do desligamento e após a avaliação de conduta profissional do antigo gestor e da Gerência de Gestão de Pessoas.

**Art. 54.** É permitido a readmissão de ex-colaboradores que solicitaram o desligamento da Instituição, sem necessidade do cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 55.** Não é permitido a contratação de ex-colaboradores que foram desligados por justa causa.

**Art. 56.** Finalizadas todas as etapas do processo seletivo, sendo o candidato considerado aprovado em todas as fases e apto no exame médico admissional, o mesmo será comunicado da data em que deverá comparecer ao CEJAM para assinatura do contrato de trabalho, momento em que passará a ser um novo colaborador da equipe CEJAM.

**Art. 57.** Todos os novos colaboradores passarão por um período de experiência de 48 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis pelo mesmo período.

Classificação da informação: Pública  
RJN.ADM.GPATS.001.002

Pág. 14 de 15

cejam.org.br

cejam.org.br

cejam.org.br



**Art. 58.** As formas possíveis de contratação de colaboradores na Instituição serão as seguintes:

- I. CLT contrato de prazo indeterminado - Lei Nº 5.452/1943;
- II. CLT contrato de prazo determinado - Lei Nº 229/1967 - em caso de acréscimo extraordinário de trabalho ou substituição de colaboradores afastados por auxílio doença, após o décimo quinto dia de afastamento e com previsão de afastamento superior a 30 dias no mínimo, auxílio maternidade ou acidente do trabalho;
- III. Jovens Aprendizes - Lei Nº 10.097/2000;
- IV. Estagiários - Lei Nº 11.788/2008;
- V. Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) - Contratação dos serviços de um profissional autônomo que não atue sob o sistema da Consolidação das Leis Trabalhistas;
- VI. Contratação de Pessoa Jurídica (PJ) - Contratação dos serviços de um profissional que se dá via contrato de prestação de serviço.

**Parágrafo único.** Os incisos **V** e **VI** deste artigo são efetivados pela equipe de Administração de Pessoal e pelo Núcleo Jurídico e Administrativo, respectivamente.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

  
Ademir Medina Osorio  
CEO

  
João Francisco Romano  
Presidente do Conselho de Administração

Classificação da Informação: Pública  
RIN.ADM.GPAT5.001.002

Pág. 15 de 15

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"  
Rua Dr. Lund, 41 - Liberdade  
São Paulo-SP - CEP: 01513-020

11 3469-1818  
cejam@cejam.org.br

[cejam.org.br](http://cejam.org.br)

CNPJ: 08.221.572/0002-93

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS  
EM SITUAÇÃO DE RUA - CARITAS



Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

#### RELATÓRIO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ANUAL - 2025

##### CONTRATO DE GESTÃO 374/2023

ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA

UNIDADE PÚBLICA GERENCIADA: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS  
AÇÕES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO CENTRO DE ACOLHIMENTO A PESSOAS EM  
SITUAÇÃO DE RUA.

##### 1. RECURSOS FINANCEIROS

A seguir tecemos nossos comentários acerca da execução financeira do **Contrato de Gestão 374/2023** no exercício de 2025 que teve como fonte de recursos, o tesouro Municipal.

Para o ano de 2025, foi previsto o total de **R\$ 8.447.000,00** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), composto para custeio, investimentos e implantação do Anexo Acolhimento, conforme destacado na tabela a seguir:

Mês de Referência	Composição dos Repasses Previstos				TOTAL Mensal Previsto
	Repasso Custeio (R\$)	Repasso Investimentos (R\$)	Repasso Contrato de Gestão Investimentos (Implantação Anexo Acolhimento)		
Janeiro	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	R\$ 672.500,00
Fevereiro	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	R\$ 672.500,00
Março	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	R\$ 672.500,00
Abri	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	R\$ 672.500,00
Maio	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	R\$ 672.500,00
Junho	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	R\$ 672.500,00
Julho	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 812.000,00	R\$ 812.000,00
Agosto	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Setembro	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Outubro	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Novembro	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Dezembro	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.325.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>	<b>R\$ 8.447.000,00</b>	



Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

Em 2025, ocorreram descontos de despesas não aprovadas pelo DTTS de **R\$ 529,74** (quinhentos e vinte e nove reais, setenta e quatro centavos), conforme previsão contratual, assim foi efetivamente recebido o valor total de **R\$ 8.446.470,26** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais, vinte e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Mês de Referência	Composição dos Valores Efetivamente Repassados				
	Total Mensal Previsto Custeio + Investimentos (R\$)	(-) Desconto Despesas Impróprias DTTS (R\$)	(-) Desconto Não Cumprimento de Metas (R\$)	(+) Reconsiderações de Glosas (R\$)	(+) Outras receitas repassadas pelo PMB (R\$)
Janeiro	R\$ 672.500,00	R\$ 2,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.497,58
Fevereiro	R\$ 672.500,00	R\$ 527,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 671.972,68
Março	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00
Abri	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00
Maio	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00
Junho	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00
Julho	R\$ 812.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 812.000,00
Agosto	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
Setembro	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
Outubro	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
Novembro	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
Dezembro	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.447.000,00</b>	<b>R\$ 529,74</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.446.470,26</b>

Afirmo que o saldo financeiro inicial do ano de 2025 correspondeu ao valor de **R\$ 2.206.709,96** (dois milhões, duzentos e seis mil, setecentos e nove reais, noventa e seis centavos). Os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras atingiram o montante de **R\$ 294.402,46** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e seis centavos).

Sendo assim, considerando o total efetivamente repassado no valor de **R\$ 8.446.470,26** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais, vinte e seis centavos), mais o saldo do exercício anterior, mais os rendimentos financeiros, tivemos como disponibilidade de recursos em 2025, o valor total de **R\$ 10.947.582,68** (dez milhões, novecentos

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua  
Rua: Titicaca, 572 - Jd. Reginalice - Barueri - SP CEP: 06412-080 / Telefones: (11) 4199-0703\4198-7235

2

CNPJ: 08.221.572/0002-93

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS

EM SITUAÇÃO DE RUA - CARITAS



Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

#### RELATÓRIO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ANUAL - 2025

##### CONTRATO DE GESTÃO 374/2023

ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA

UNIDADE PÚBLICA GERENCIADA: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS  
AÇÕES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO CENTRO DE ACOLHIMENTO A PESSOAS EM  
SITUAÇÃO DE RUA.

##### 1. RECURSOS FINANCEIROS

A seguir tecemos nossos comentários acerca da execução financeira do **Contrato de Gestão 374/2023** no exercício de 2025 que teve como fonte de recursos, o tesouro Municipal.

Para o ano de 2025, foi previsto o total de **R\$ 8.447.000,00** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), composto para custeio, investimentos e implantação do Anexo Acolhimento, conforme destacado na tabela a seguir:



Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito centavos) para aplicação no objeto do Contrato de Gestão 374/2023 conforme demonstrado na tabela a seguir:

Descrição	Total de Recursos Disponível	
	Valor (R\$)	
1 Total Efetivo Repassado	R\$ 8.446.470,26	
2 Saldo Anterior	R\$ 2.206.709,96	
3 Rendimentos Financeiros (líquido)	R\$ 294.402,46	
4 Estornos / Devoluções	R\$ -	
5 Outras Receitas	R\$ -	
<b>Total Disponível no Período = (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>R\$ 10.947.582,68</b>	

#### 2. DO TOTAL DAS DESPESAS PAGAS E DO SALDO FINAL

As despesas pagas no período atingiram o montante de **R\$ 7.737.735,18** (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais, e dezoito centavos).

Despesas Pagas e Saldo Final do Período</th
---



Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

relacionam a atividade fim do ajuste, foi de 61,53%, ou seja, dentro do limite máximo de até 70%.

A tabela a seguir demonstra a memória de cálculo do percentual:

Despesas com Pessoal CLT + PJ Atividade Fim	
Descrição das despesas pagas	Valor (R\$)
1. Recursos Humanos CLT	R\$ 5.122.713,60
2. Recursos Humanos PJ Ativ. Fim	R\$ -
<b>3. Total de Despesas com Pessoal (1+2)</b>	<b>R\$ 5.122.713,60</b>
4. Total de Repasse Previsto Custeio	R\$ 8.325.000,00
<b>5. Percentual de Recursos Utilizados com RH (3x100/4)</b>	<b>61,53 %</b>

**3. DO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR**

As obrigações a pagar se referem aos compromissos assumidos decorrentes da execução do Contrato de Gestão 374/2023 até 12/2025 e a pagar no ano seguinte. Se referem a obrigações perante funcionários, fornecedores e prestadores de serviços e fisco. A tabela a seguir demonstra as obrigações a pagar, conforme Balancete de Verificação de 12/2025:

Obrigações a Pagar em 31/12/2025		
Código	Descrição da Conta Contábil	Valor (R\$)
2006	Fornecedores	R\$ 7.190,71
2043	Provisão Férias, 13º e encargos	R\$ 3.018.222,85
2078	Outras Contas	R\$ 42.064,07
2013	Salário a Pagar	R\$ -
2031/2053	Imposto e Contribuições a Pagar	R\$ 110.282,48
<b>Total a Pagar</b>		<b>R\$ 3.177.760,10</b>

Fonte: Balancete de Verificação 12/2025

**4. DO RESULTADO FINANCEIRO\_SUPERÁVIT/DÉFICIT**

Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua  
Rua: Titicaca, 572 - Jd. Reginalice - Barueri - SP CEP: 06412-080 / Telefones: (11) 4199-0703\ 4198-7235

4

Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua  
Rua: Titicaca, 572 - Jd. Reginalice - Barueri - SP CEP: 06412-080 / Telefones: (11) 4199-0703\ 4198-7235

6



Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

No período analisado, o resultado apurado foi **superávit** financeiro, conforme tabela a seguir:

Apuração do Resultado	
Descrição	Valor (R\$)
1. Caixa e equivalente de caixa	R\$ 3.209.847,50
2. Total das Obrigações à Pagar	R\$ 3.177.760,10
<b>Resultado Superávit = (1 - 2)</b>	<b>R\$ 32.087,40</b>

Fonte: Balancete de Verificação 12/2025

O período analisado do ano de 2025 resultou em Superávit, devido aos rendimentos de aplicações, estornos e outras receitas que foram somados ao caixa do Contrato de gestão no período em questão.

Apresento a seguir a composição do valor de Caixa e Equivalente de Caixa, equivalente ao saldo final do período:

Composição do Valor de Caixa e Equivalente de Caixa		
Código	Descrição da Conta Contábil	Valor (R\$)
1010	Caixa Geral	R\$ 615,51
1061	Bancos com movimento	R\$ -
1087	Aplicação Mercado	R\$ 3.012.164,36
13903	Aplicações Liquidez Imediata	R\$ 197.067,63
<b>Saldo Final do Período</b>		<b>R\$ 3.209.847,50</b>

Fonte: Balancete de Verificação 12/2025

**5. DO COMPARATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS X DESPESAS PAGAS**

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo por rubrica entre o total de despesas previstas para o período e o total de despesas pagas no período, evidenciando a diferença em reais e o percentual de variação.

Descrição das Despesas	Total Previsto 2025 (R\$)	Implantação Anexo Acolhimento - Investimentos	Total de Despesas Paga 2025 (R\$)	Diferença (Previsto - Pago)	Varição Percentual (%) a maior	Justificativa
Recursos Humanos	R\$ 5.741.846,76	R\$ -	R\$ 5.122.713,60	R\$ 619.133,16	10,78 %	-
Despesas Humanas (Previsão Residuais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-
Despesas Assistenciais	R\$ 899.916,00	R\$ -	R\$ 966.384,30	R\$ 66.468,30	-7,10 %	Demandas variáveis compensatórias no período seguinte
Despesas de Compra e Consumo	R\$ 24.100,00	R\$ -	R\$ 20.072,50	R\$ 3.927,50	15,90 %	-
Finanças e Bens e Bens	R\$ 22.680,00	R\$ -	R\$ 20.072,50	R\$ 2.607,50	11,50 %	-
Outras Despesas Gerais	R\$ 580.764,00	R\$ -	R\$ 504.129,89	R\$ 76.634,11	13,20 %	-
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 832.471,24	R\$ -	R\$ 811.403,74	R\$ 21.069,50	2,53 %	-
Bens e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 103.564,84	R\$ 18.435,16	61,45 %	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.355.000,00</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>	<b>R\$ 7.737.735,38</b>			

**6. CONCLUSÃO**

Por fim, **Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada**, dentro de suas metas assistências e financeiras, conseguiu liquidar suas obrigações fiscais/financeiras, e sociais, atendendo plenamente as determinações contratuais e legais, mantendo em conta de aplicações financeiras saldos suficientes para manutenção de suas atividades assistenciais, bem como para quitação de rescisões trabalhistas e outras contas a pagar.

**ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA**  
CNPJ nº 08.221.572/0002-93

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
Em reais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA**, constituída em 10/11/2005, com registro no CNPJ/MF nº 08.221.572/0001-02, devidamente registrada CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica que tem por finalidade e objetivos a execução de serviços de proteção Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de assistência social, cultural, esportiva, a criança, adolescentes, jovens e família, como instrumento da promoção e defesa de direitos e, no exercício de suas atividades, seus serviços serão voltados a Convivência e Fortalecimento de vínculos, nos termos da Resolução CNAS nº 109/09, de forma humanizada, credenciada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL perante o município de Barueri, portadora do Certificado de Entidade de Assistência Social CEBAS, protocolizado sob o nº 71000.018527/2019-57, que deferiu a renovação do conforme Ofício nº 591/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC, do Ministério da Cidadania, datado de 18 de junho de 2019.

A instituição está organizada na filial, com CNPJ/MF nº 08.221.572/0002-93, que atua no município de Barueri, no Estado de São Paulo, observando com todo rigor os princípios do artigo 37, caput, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais princípios do Direito Administrativo e Probidade Pública, não distribuindo, sob qualquer hipótese, resultados, dividendos ou bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, pois tem muito bem definida a sua finalidade filantrópica, parte essencial e razão principal de sua existência.

Em razão de sua finalidade não lucrativa e filantrópica o patrimônio social da **ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA** é constituído pelas doações, auxílios e contribuições de associados e doadores; doações e legados, bens, direitos e valores adquiridos por arrecadação por meio de eventos privados, e revertidos totalmente em benefício da entidade.

A **ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA** é composta pelos seguintes órgãos administrativos conforme Estatuto Social:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro;
- c) Conselho de Administração;
- d) Conselho Fiscal.

Em 07/07/2023 foi assinado o Contrato de Gestão nº 374/2023, e demais aditamentos conforme abaixo relacionados:

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 374/2013	07/07/2023	07/07/23 a 06/07/24	8.070.000,00
Termo de Aditamento nº 1		Investimentos	47.256,38
Termo de Aditamento nº 2	05/07/2024	07/07/24 a 06/07/25	8.070.000,00
Termo de Aditamento nº 3	07/07/2025	07/07/2025 a 06/06/2026	8.732.000,00
Termo de Aditamento nº 3	07/07/2025	Investimento/Implantação	9.200,00

Para o ano de 2025, foi previsto o total de R\$ 8.447.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), composto para custeio, investimentos e implantação do Anexo Acolhimento, conforme destacado na tabela a seguir:

Composição dos Repasses Previstos					
Mês de Referência	Repasso Custeio (R\$)	Repasso Investimentos (R\$)	Repasso Contrato de Gestão Investimentos (Implantação Anexo Acolhimento)	TOTAL Mensal Previsto	
Janeiro	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	
Fevereiro	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	
Março	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	
Abri	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	
Maio	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	
Junho	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00	
Julho	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 812.000,00	
Agosto	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	
Setembro	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	
Outubro	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	
Novembro	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	
Dezembro	R\$ 715.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.325.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>	<b>R\$ 8.447.000,00</b>	

Em 2025, ocorreram descontos de despesas não aprovadas pelo DTTS de R\$ 529,74 (quinhentos e vinte e nove reais, setenta e quatro centavos), conforme previsão contratual, assim foi efetivamente recebido o valor total de R\$ 8.446.470,26 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais, vinte e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Composição dos Valores Efetivamente Repassados						
Mês de Referência	Total Mensal Previsto Custeio + Investimentos (R\$)	( - ) Desconto Despesas Impróprias DTTS (R\$)	( - ) Desconto Não Cumprimento de Metas (R\$)	(+ ) Reconsiderações de Glosas (R\$)	(+ ) Outras receitas repassadas pelo PMB (R\$)	Valor Efetivamente Repassado (R\$)
Janeiro	R\$ 672.500,00	R\$ 2,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.497,58
Fevereiro	R\$ 672.500,00	R\$ 527,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 671.972,68
Março	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00
Abri	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00
Maio	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00
Junho	R\$ 672.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 672.500,00
Julho	R\$ 812.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 812.000,00
Agosto	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
Setembro	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
Outubro	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00

Novembro	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
Dezembro	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.447.000,00</b>	<b>R\$ 529,74</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.446.470,26</b>

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem finalidade de lucros e aplicáveis às pequenas e médias empresas, às quais abrangem a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002(R1) e NBC TG 1000, a legislação societária, e dos pronunciamentos, das orientações e das interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Todas as informações relevantes, próprias das demonstrações contábeis, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da administração da entidade.

**a. Moeda funcional e moeda de apresentação:** as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Associação, e sua moeda de apresentação.

**b. Contas de resultado:** o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência com observação do CPC 07 (R1) sobre as receitas de subvenção governamental, que requerem o reconhecimento em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes.

**c. Aplicações financeiras:** são registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e não superam o valor de mercado.

**d. Recursos do contrato de gestão:** estão representados pelos valores das verbas recebidas ou a receber, para aplicação em gastos de custeio ou investimentos previstos no contrato de gestão, e que ainda não foram utilizados.

**e. Ativo circulante e não circulante:** registrados pelo valor de realização, acrescido dos rendimentos incorridos, ou deduzidos por provisão, para fazer face a eventuais perdas, até a data do balanço, quando aplicável.

**f. Ativo imobilizado:** composto por bens recebidos e adquiridos com os recursos oriundos do contrato de gestão firmado com Município de Barueri, registrados ao custo histórico, não depreciados pelo método linear, a taxas que levam em a vida útil e apurando o valor residual dos bens e ajustado quando houver indicativo de deterioração ou superar o valor justo de realização. Ao final do mencionado contrato de gestão os adquiridos com recursos das verbas de investimentos e das operações próprias serão totalmente revertidos ao Município assim como os bens recebidos para direito de uso do objeto de parceria.

**g. Valor de recuperação de ativos ("impairment"):** em decorrência de a entidade ter iniciado suas atividades sob a égide do Contrato de Gestão 700/2017 em novembro/2017, os valores contábeis são recentes e estão registrados pelo valor recuperável.

**h. Fornecedores:** as contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura, nota fiscal ou do contrato correspondente. As referidas contas a pagar são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são

apresentadas no passivo não circulante.

**i. Passivo circulante:** demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

**j. Provisão de férias e encargos:** foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes.

**k. Contribuição ao INSS e impostos:** conforme legislação vigente, a Associação é uma entidade filantrópica e está isenta do pagamento ao INSS (cota patronal) e imune aos tributos conforme a Constituição Federal e o Regulamento do Imposto de Renda (IR).

**l. Uso de estimativa:** a preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes daqueles estimados.

## 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Estão representadas pelas aplicações financeiras e saldo em conta corrente, com restrição no Banco do Brasil S.A:

Descrição	2024	2025
Caixa filial	R\$ 1.524,71	R\$ 615,51
Aplicação Banco do Brasil – conta nº 76759-X – Custeio	R\$ 136.981,43	R\$ 0,00
Aplicação Banco do Brasil – conta nº 76759-X – Reserva	R\$ 2.059.997,98	R\$ 3.012.164,35
Aplicação BB RF Social 1529-6/76759-X	R\$ 8.205,84	R\$ 2.026,47
Aplicação BB RF Simples Ágil	R\$ 0,00	R\$ 20.346,24
Aplicação BB RF DI ÁGIL	R\$ 0,00	R\$ 6.066,56
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.206.709,96</b>	<b>R\$ 3.041.219,13</b>

O valor da aplicação é obtido pelo valor total das aplicações somado ao rendimento apropriado no mês de dezembro pelo valor líquido, deduzido do Imposto de Renda s/ aplicações financeiras e IOF.

## 4. IMOBILIZADO – ATIVO NÃO CIRCULANTE (COM RESTRIÇÃO)

Os ativos imobilizados foram contabilizados em conformidade com o Termos de Permissão de uso de bens móveis, de propriedade da prefeitura municipal de Barueri, que foram cedidos pelo prazo de contrato de gestão para a **ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA**, consequentemente são registrados contabilmente no ativo e passivo.

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, não deduzido da depreciação e amortização calculada pelo método linear com base nas taxas conforme Resolução CFC 1.177/09 (NBC - TG 27).

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No exercício social não foram identificados desvalorização de bens por deterioração, obsolescência ou perda do valor recuperável para reconhecimento.

Descrição	Saldo Final (R\$) 2024	Aquisições no período 2025	Depreciação e amortização acumulada	Saldo Final (R\$) 2025
Maquinas e Equipamentos - C.G 374/2023	R\$ 16.824,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.824,26
Benfeitoria em Imóveis/ Obras e reformas - C.G 374/2023	R\$ 22.909,00	R\$ 4.492,42	R\$ 0,00	R\$ 27.402,02
Móveis e Utensílios - C.G 374/2023	R\$ 750,00	R\$ 82.257,82	R\$ 0,00	R\$ 83.007,82
Máquinas e Equipamentos	R\$ 15.235,64	R\$ 15.164,00		R\$ 30.399,64
Equipamentos de Informática	R\$			

Empresa: **ASSOCIACAO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA**  
 C.N.P.J.: 08.221.572/0002-93  
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

## BALANÇO PATRIMONIAL

CSRF Fonte s/ Serv. PJ	R\$ 136,37	R\$ 158,39
<b>Total</b>	<b>R\$ 34.058,37</b>	<b>R\$ 39.282,48</b>

## 7. CONTINGÊNCIAS LEGAIS

A Associação, na inscrição de sua filial, figura em ação litigiosa trabalhista, a qual fez acordo e o valor já está devidamente provisionado no valor em 31/12/2025 de R\$ 9.000,00.

## 8. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CUSTOS ASSISTENCIAIS

A seguir, gastos operacionais apropriados no período por natureza:

Custos e despesas assistenciais	2024	2025
Pessoal	R\$ 4.638.173,60	R\$ 5.189.604,08
Encargos Social	R\$ 895.606,97	R\$ 944.325,47
Serviços de Terceiros PJ	R\$ 559.136,73	R\$ 535.670,35
Comunicação	R\$ 7.774,35	R\$ 7.527,55
Aluguéis	R\$ 247.787,73	R\$ 247.170,46
Manutenção de Imóvel	R\$ 352.164,80	R\$ 240.640,70
Transporte	R\$ 234.046,13	R\$ 240.919,07
Mantimentos e materiais assistenciais	R\$ 1.255.208,98	R\$ 1.217.445,69
Tributos diversos	R\$ 4.513,77	R\$ 4.100,89
Despesas bancárias/Multas	R\$ 10.447,81	R\$ 10.317,08
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.204.860,87</b>	<b>R\$ 8.637.721,34</b>

- a) **Pessoal e encargos sociais:** Os valores são compostos pela somatória dos empregados contratos pelo Regime CLT, as obrigações legais, tais como FGTS, INSS, Férias e 13º salário, contribuições sindicais, benefícios (vale transporte, vale refeição/alimentação e odontológico) e rescisões trabalhistas.
- b) **Serviços de terceiros:** As despesas desta natureza se referem a serviços de informática, manutenções prediais, equipamentos elétricos, assessorias e outros serviços inerentes a atividades assistencial.
- c) **Comunicação:** As despesas desta natureza se referem a provedor de internet.
- d) **Aluguéis:** Referem se a locações de equipamentos e imobiliária.
- e) **Transporte:** Serviços de transporte de pessoas e reintegrações à família.
- f) **Mantimentos e materiais assistenciais:** São despesas com gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, descartáveis, de limpeza, uniformes, copa e cozinha entre outros desse gênero.
- g) **Tributos diversos:** São despesas com taxas e contribuições e impostos sobre serviços de terceiros.
- h) **Despesas bancárias:** São despesas com tarifas e juros bancários.

## 9. ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 11º da Lei n.º 12.101, de 27/11/2009, são demonstrados a seguir, como se devidos fossem, os valores relativos a isenções previdenciárias gozadas durante o exercício:

Descrição	2025	2024
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	7.919.532,27D	6.527.300,16D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.537.768,78D	6.249.101,51D
CAIXA GERAL	3.041.219,13D	2.206.709,96D
CAIXA ASSISTÊNCIA	615,51D	1.524,71D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO COM RESTRIÇÃO - ASSIST. SC	3.040.603,62D	2.205.185,25D
BANCO - ASSIST. SOCIAL	0,00	136.981,43D
BANCO - ASSIST. SOCIAL	3.040.603,62D	2.068.203,82D
CRÉDITOS A RECEBER	4.327.921,29D	4.042.391,55D
CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	4.320.529,74D	4.035.000,00D
SUBVENÇÕES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.320.529,74D	4.035.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.391,55D	7.391,55D
TRIBUTOS FEDERAIS	7.391,55D	7.391,55D
DISPONÍVEL	168.628,36D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	168.628,36D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	381.763,49D	278.198,65D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.000,00D	1.000,00D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO LONGO PRAZO COM RESTRIÇÃO	1.000,00D	1.000,00D
BANCO BRADESCO	1.000,00D	1.000,00D
ATIVO IMOBILIZADO	380.763,49D	277.198,65D
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	380.763,49D	277.198,65D
IMOBILIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL	380.763,49D	277.198,65D
PASSIVO	7.919.532,27C	6.527.300,16C
PASSIVO CIRCULANTE	7.715.889,51C	6.323.657,40C
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS	7.190,71C	10.025,09C
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	7.190,71C	10.025,09C
FORNECEDORES DE SERVIÇO	7.190,71C	10.025,09C
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	3.128.326,76C	2.155.293,64C
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	3.128.326,76C	2.155.293,64C
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	110.103,91C	96.380,84C
PROVISÃO DE FÉRIAS E INDENIZATÓRIAS	3.018.222,85C	2.058.912,80C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	178,57C	151,33C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	178,57C	151,33C
REtenções NA FONTE	178,57C	151,33C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	42.064,07C	8.739,05C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	42.064,07C	8.739,05C
CONCESSIONÁRIAS	42.064,07C	8.739,05C
CRÉDITOS A REALIZAR	4.538.129,40C	4.149.448,29C
CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	4.538.129,40C	4.149.448,29C
SUBVENÇÕES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.538.129,40C	4.149.448,29C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	195.694,60C	195.694,60C
CRÉDITOS A REALIZAR LONGO PRAZO	195.694,60C	195.694,60C
CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	195.694,60C	195.694,60C
SUBVENÇÕES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	195.694,60C	195.694,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.948,16C	7.948,16C
PATRIMÔNIO SOCIAL	7.948,16C	7.948,16C
PATRIMÔNIO SOCIAL	7.948,16C	7.948,16C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	7.948,16C	7.948,16C

(\*) INSS 20%, FPAS 5,8% e seguros contra riscos de acidentes 1%.

## 10. ATENDIMENTOS

Os serviços foram atendidos 100% gratuitamente conforme plano de trabalho definido junto a Prefeitura Municipal de Barueri.

Descrição	2024	2025
Ordenados e salários	R\$ 2.793.598,73	2.746.214,48
Percentual de contribuição devida (*)	26,8%	26,8%
<b>Total devido caso a entidade não gozasse de isenção</b>	<b>R\$ 748.684,46</b>	<b>R\$ 735.985,48</b>

(\*) INSS 20%, FPAS 5,8% e seguros contra riscos de acidentes 1%.

**ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA / CNPJ 08.221.572/0002-93**  
**CONTRATO DE GESTÃO N° 374/2023 ENTRE A CARITAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

**Demonstrações do Fluxo de Caixa**  
**Para o Exercício Fim em 31 de dezembro de 2025**  
**Em Reais**

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2.025	2.024
Superávit (deficit) do exercício	-	-
Redução (aumento) nos ativos operacionais		
Valores a Receber	(285.529,74)	-
Outros ativos		-
	(285.529,74)	-
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(2.834,38)	103,27
Obrigações sociais e fiscais	13.723,07	75,68
Referências tributárias a pagar	27,24	(7,39)
Provisões	992.635,07	(622.020,67)
Subvenções a realizar	388.681,11	(47.718,06)
Outros Passivos		-
	1.392.232,11	(669.567,17)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais</b>	<b>1.106.702,37</b>	<b>669.567,17</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisição de bens do ativo e imobilizado e intangível	(103.564,84)	(46.233,26)
Baixa de bens do imobilizado e intangível	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(103.564,84)	(46.233,26)
<b>Aumento (redução) líquido(a) no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.003.137,53</b>	<b>623.333,91</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.206.709,96	1.583.376,05
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.209.847,49	2.206.709,96
	<b>1.003.137,53</b>	<b>623.333,91</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Superávit Acumulado	Ajuste de Exercícios Anteriores	Déficit Exercícios Anteriores	Total
Saldo em 31/12/2024	182.553,87	-19.324,21	-155.281,50	7.948,16
Saldo em 31/12/2025	182.553,87	-19.324,21	-155.281,50	7.948,16

Empresa: **ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA**  
C.N.P.J.: 08.221.572/0002-93  
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	Total	2024	Total
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		<b>8.343.318,89</b>		<b>8.046.960,53</b>
<b>RECEITAS COM RESTRIÇÃO</b>				
Contrato de gestão 374/2023 - Pref. Munic. de Barueri	8.343.318,89	<b>8.343.318,89</b>	8.046.872,28	<b>8.046.872,28</b>
<b>RECEITAS SEM RESTRIÇÃO</b>				
Outros recursos	0,00	<b>0,00</b>	88,25	<b>88,25</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
	(8.627.404,26)		(8.194.413,06)	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
Ordenados	(2.746.214,48)		(2.793.598,73)	
Férias + 1/3 de Férias	(296.356,59)		(402.266,63)	
13º Salário	(254.352,00)		(1.836,26)	
Serviços Autônomos	(102.047,40)		(52.474,21)	
Vale Transporte	(99.368,56)		(83.116,85)	
Seguro de Vida	(18.057,44)		(14.501,29)	
Convênio Médico/Odontológico	(311.626,55)		(270.537,54)	
Rescisão	(594.010,62)		(605.897,08)	
GRF/Multa Recisória	(581.398,81)		(251.651,99)	
Ações Trabalhistas	(15.150,00)		(1.150,00)	
Cestas Básicas	(171.021,63)		(161.143,02)	
INSS s/ Folha de Pagamento	(368.859,93)		(357.988,10)	
FGTS s/ Folha de Pagamento	(347.817,91)		(306.752,08)	
IR s/ Folha	(227.647,63)		(230.866,79)	
Manutenção em Informática	(111.910,37)		(101.640,00)	
Manutenção de Prédios e Instalações	(7.330,90)		(17.254,02)	
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletônico	(9.495,72)		(19.278,52)	
Serviço de Cartório	(5.205,68)		(1.038,65)	
Manutenção Relógio de Ponto	(8.198,47)		(5.899,80)	
Assessoria Contábil	(291.039,00)		(254.085,00)	
Assessoria Jurídica	(33.907,88)		(31.326,24)	
Estacionamento	(20,00)		(61,85)	
Manutenção de Veículos	(6.408,87)		(5.820,51)	
Medicina do Trabalho	(18.802,67)		(17.124,54)	
Manutenção Elevador	(20.796,67)		(19.827,30)	
Assistência / RH	(17.490,00)		(75.790,00)	
Contribuições Institucionais	(5.064,12)		(9.990,30)	
Provedor de Telefone/ Internet	(7.527,55)		(7.508,77)	
Correios	0,00		(265,58)	
Aluguel de Bens Imóveis	(84.507,90)		(100.891,73)	
Aluguel de Bens Móveis	(162.662,56)		(146.896,00)	
Água e Esgoto	(130.402,34)		(247.527,26)	
Energia Elétrica	(110.238,36)		(104.637,54)	
Combustíveis e Lubrificantes	(13.801,43)		(15.566,42)	
Pedágio	(499,05)		(473,40)	
Serviço de Transporte de Pessoas	(223.308,00)		(216.030,00)	
Passagens - Reintegração a Família	(94,30)		(277,25)	
Prêmio Seguro Veículo	(3.216,29)		(1.699,06)	
Mantimentos p/ Refeições	(948.559,62)		(990.434,90)	
Material de Higiene	(52.872,19)		(40.865,16)	
Gás de Cozinha	(40.870,00)		(43.906,55)	
Material de Escritório	(9.421,34)		(13.809,20)	
Material de Limpeza	(57.444,14)		(47.617,97)	
Material de oficina	(1.959,67)		(1.312,93)	
Material de Copo e Cozinha	(9.293,59)		(6.394,36)	
Material Descartável	(47.409,08)		(60.799,31)	
Material de Manutenção de Equipamentos	(26.452,76)		(39.460,22)	
Medicamentos e Material de Enfermaria	(1.543,75)		(4.084,18)	
Uniformes	(21.619,55)		(6.524,20)	
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	(458,56)		(439,60)	
IPVA - Imposto Propriedade Veículo Automotor	(3.642,33)		(3.426,55)	
Licenciamento - Seguro Obrigatório e Vistoria do Veí	0,00		(320,44)	
TAXAS/TRIBUTOS DIVERSAS	0,00	<b>(8.627.404,26)</b>	(327,18)	<b>(8.194.413,06)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>284.085,37</b>		<b>147.452,53</b>
<b>RENDIMENTO FINANCEIRO ASSIST. SOCIAL</b>				
Rendimentos Banco do Brasil	0,00		326,93	

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA**  
C.N.P.J.: 08.221.572/0002-93  
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	Total	2024	Total
<b>RENDIMENTO FINANCEIRO ASSIST. SOCIAL</b>				
Rendimentos Banco do Brasil - Contrato 374/2023	294.402,45	<b>294.402,45</b>	157.573,41	<b>157.900,34</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
Multa e Juros Diversas	(1,86)		0,00	
Tarifa Bancária	(10.315,22)	<b>(10.317,08)</b>	(10.447,81)	<b>(10.447,81)</b>
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

## Finanças

**AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX**



Saiba mais  
acessando o  
Qr code ao lado  
ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!



Associação  
Cáritas -  
Nossa Senhora  
da Escada

## RELATÓRIO ANUAL

## CONTRATO DE GESTÃO

374/2023

Janeiro a Dezembro/2025

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

CASA DE PASSAGEM

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL



**Cáritas**  
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

## INTRODUÇÃO

## APRESENTAÇÃO

Este documento tem por fim explanar a expressividade institucional prevista nas metas redigidas no termo de parceria entre a Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada e a Prefeitura Municipal de Barueri que foi celebrado em 07 de Julho de 2023 através do Contrato de Gestão de número 374/2023.

Será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas nos últimos doze meses, considerando os indicadores delineados como pontos referenciais.

As fontes de comprovação dos indicadores e produções aqui apresentadas estão organizadas e arquivadas junto a ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ou representantes de órgãos de controle e auditoria.

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO







O diagnóstico territorial, para efeito do contrato de gestão em vigor, é o mapeamento sobre a realidade do território do Município no que diz respeito aos locais onde se concentram as pessoas em situação de rua, permitindo o início do processo de tomada de decisões a respeito do problema social em questão, através do Serviço de Abordagem Social.

b). Taxa de Sucesso:

Entende-se como ocorrência de sucesso nos serviços de abordagem social: quando acontece a saída imediata do cidadão da situação de rua, seja para acolhimento institucional, seja para retorno a família ou mesmo por encaminhamento a outro equipamento público de cujos serviços ele necessite naquele momento.

**Metas Qualitativas do Contrato:**

**INDICADORES DE QUALIDADE**

- Foi garantido a acolhida a todos as pessoas em situação de rua que procurarem o serviço de acolhimento;
- Foi oferecido acolhimento com condições de dignidade, mantendo a identidade, integridade e história de vida da pessoa atendida preservada;
- Foi oferecido acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Foi oferecido acesso a um espaço acolhedor e que comunica privacidade ao convivente;
- Foi oferecido a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Foi oferecido acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Foi oferecido e assegurado processos de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social;
- Foi oferecido acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades dos conviventes;
- Foi oferecido atendimento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;
- Foi oferecido orientações e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los;
- Foi criado possibilidades para o desenvolvimento de capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Foi oferecido possibilidade de avaliação e qualificação do Serviço por parte do convivente.

INDICADORES

| METAS QUALITATIVAS |

7



**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Segundo os dados contemplados neste documento valida-se que a associação alcançou com excelência todas as metas antes estabelecidas na celebração do Contrato de Gestão 374/2023.

Os atendimentos ofertados para as pessoas em situação de rua estiveram alicerçados na deferência à heterogeneidade e à diversidade; aos direitos de cidadania; na legitimidade das vinculações comunitárias e familiares; ao fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as expõem em condições de vulnerabilidade e ao processo efetivo de reinserção social e familiar.

Neste último Anual, a expressão da equipe multiprofissional enalteceu seus resultados através do estreitamento, sistematização, monitoramento e enlaço ao trabalho da Rede Socioassistencial do Município e às outras políticas públicas. Integrou-se ações interinstitucional e intersetorial com transversalidade e permeabilidade nas ações condizentes ao intento de ofertar assistência em todas as dimensões exigentes de atenção.

ANEXOS

| SÚMULA |

9



- Foi articulado a rede com o fim de realizar encaminhamentos pertinentes aos projetos de vida e Plano Individual de Atendimento;



Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

A seguir tabelas de indicadores de qualidade:

**Tabela 3: Serviço de Acolhimento**

Indicador de Qualidade	Meta	Realizado
Procedimentos de Identificação	100%	100%
Monitoramento das taxas de sucesso	100%	100%

INDICADORES

| METAS QUALITATIVAS |

Barueri, 10 de janeiro de 2026

**Tabela 4: Serviço de Pernoite**

Indicador de Qualidade	Meta	Realizado
Procedimentos de Identificação	100%	100%
Monitoramento das taxas de sucesso	100%	100%

**Tabela 5: Serviço de Abordagem Social**

Indicador de Qualidade	Meta	Realizado
Procedimentos de Identificação	100%	100%
Diagnóstico Territorial	100%	100%
Monitoramento das taxas de sucesso	100%	100%

Fatima de Almeida Santos  
Presidente

ANEXOS

| SÚMULA |

## ANEXOS

SÚMULA			
ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA			
Indicadores de Produção do Período (01/01/2025 a 31/12/2025)			
Linhas de Contratação	Volume Contratado	Volume Realizado	Variação %
Acolhimento Institucional até reinserção social	25550	27.203	6,47%
Acolhimento Institucional para pernoite	21900	23.482	7,22%
Casa de Passagem	7300	7230	0,96%
Abordagem Social	840	1221	100%
Reinserção Social	-	134	-
Público Flutuante	-	16.008	-

Indicador	Resultado
1). ABORDAGEM SOCIAL: a) Manutenção de procedimentos de identificação; b) Diagnóstico Territorial; c) Monitoramento e mensuração das taxas de sucesso.	1.a). Realização de entrevistas pessoais e lista de presença; 1.b). Relatório de mapeamento dos locais onde ocorre a abordagem, com a identificação dos pontos de concentração das pessoas em situação de rua; 1.c). Relatório da equipe técnica.
2). ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERNODE:	2.a). Realização de entrevistas pessoais e lista de presença; 2.b). Realização de lista de presença com indicação de datas em que a pessoa em situação de rua, no intervalo de um mês retornou ao equipamento;
3). ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL ATÉ REINSERÇÃO SOCIAL:	3.a). Manutenção de ficha de entrevista e prontuários individuais dos abrigados.
Indicadores de Estrutura	Indicadores Assistenciais
Número de Leitos para abrigamento	70/Mês
Número de Leitos para pernoite	60/Mês
Casa de Passagem	20/Mês
Número Médio de Funcionários	72
Número Médio de Funcionários por abrigado	1
	Taxa de Ocupação do abrigamento (%)
	Taxa de Ocupação do pernoite (%)
	Taxa de Ocupação no equipamento (%)
	Tempo médio de permanência do abrigamento
	Taxa de reinserção social (%)

ANEXOS

| SÚMULA |



**Consultas e exames. VAI FALTAR?**

# #DESMARQUE

A sua vaga pode ser a necessidade de alguém.

**DESMARQUE PELO APP OU LIGUE**

**(11) 4349 0600** De segunda a sexta, das 8h às 20h

**NÃO FALTE EM CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS MARCADOS.**

SECRETARIA DE SAÚDE | PREFEITURA DE BARUERI

@prefeituradebarueri | barueri.sp.gov.br

11

# ALISTAMENTO MILITAR 2026

**MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA**      **NASCIDOS EM 2008 OU ANOS ANTERIORES**

**DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO**

ALISTAMENTO ONLINE: [ALISTAMENTO.EB.MIL.BR](http://ALISTAMENTO.EB.MIL.BR) | 

**OU ALISTAMENTO PRESENCIAL, NA JUNTA MILITAR, DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A SEXTA, PARA RESIDENTES EM BARUERI. GANHA TEMPO: AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - CENTRO**

